



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 09 de abril de 2025.

Ano XXVI, Edição 6047 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.114, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel necessário à expansão da rede de esgoto e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a necessidade a execução das obras de expansão da rede de esgoto para melhoria da qualidade de vida da população manauara;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Técnico nº 126/2024 da Diretoria Técnica de Concessões, Obras e Saneamento – DITECS/AGEMAN;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0049/2025 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGRS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMACLIMA;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 02/2025 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2024.02287.09229.0.027568,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado nesta cidade na Avenida Presidente Dutra, nº 708, Bairro Santo Antônio, com área total de 22.440,00 m² (vinte dois mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados) e perímetro de 694,97 m (seiscentos e noventa e quatro metros e noventa e sete centímetros), em favor da concessionária **MANAUS AMBIENTAL S/A**, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto P1, de coordenadas 3°7'5.444"S e 60°2'9.888"W, deste segue por uma distância de 208,41 m, (duzentos e oito metros e quarenta e um centímetros) até o ponto P2, de coordenadas 3°07'07.6"S e 60°02'03.2"W, deste segue por uma distância de 137,06 m (cento e trinta e sete metros e seis centímetros), até o ponto P3, de coordenadas 3°7'10.096"S e 60°2'2.648"W, deste segue por uma distância de 280,00 m (duzentos e oitenta metros), até o ponto P4, de coordenadas 3°7'7.086"S e 60°2'10.745"W e deste segue por uma distância de 69,50 m (sessenta e nove metros e cinquenta centímetros), até o ponto P1.

Art. 2º Fica a concessionária Manaus Ambiental S/A, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de

desapropriação, para fins do disposto no art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descrito no art. 1º desde Decreto, ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública.

Art. 4º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da prévia obtenção dos licenciados e do cumprimento das obrigações junto às ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividade referidas no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º As despesas de execução deste Decreto, assim como à fase executiva da desapropriação correrão por conta da concessionária Manaus Ambiental S/A.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 09 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO VITOR SAMPAIO DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO.

Manaus, 09 de abril de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-04-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023, com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REBEKAH LOPES FEITOSA	Assessor Técnico II	DAS-2
YASMIM YASSIN PONCE CANDIDO	Assessor Técnico III	DAS-1
PAULO RICARDO PENALBER SAMPAIO AZARAK	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 09 de abril de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.619, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inc. I, da Lei nº 2.828, de 20 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2025 – CGP/MANAUS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.189111.18923.0.009816 (Volume 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-04-2025, o senhor abaixo relacionado, da função que exerce junto ao

Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	LUIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADO, a contar de 01-04-2025, o senhor abaixo relacionado, para exercer a função junto ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR	Membro

III – CONSOLIDAR, a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 09 de abril de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF	CLÉCIO DA CUNHA FREIRE	Presidente
Casa Civil	MARCOS SÉRGIO ROTTA	Membro
Procuradoria Geral do Município – PGM	RAFAEL LINS BERTAZZO	Membro
Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD	CÉLIO BERNARDO GUEDES	Membro
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE	Membro
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP	SEBASTIÃO DA SILVA REIS	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF	RENATO FROTA MAGALHÃES	Membro
Controladoria Geral do Município – CGM	ALESSANDRO MOREIRA SILVA	Membro
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR	Membro

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 221 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com redação conferida pela Emenda nº 099, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.450, de 10 de fevereiro de 2012, que altera e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, com modificações introduzidas pelo Decreto nº 1.855, de 15 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.000, páginas 20 e 21, do Diário Oficial do Município de 29-01-2025, que consolidou a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU;

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios 004/2025 – CAUAM/PLEN e nº 029/2025 – GP/CMM;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0533/2025 – GPRES/IMPLURB (GGP) e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.009879 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, os senhores abaixo relacionados, da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
REPRESENTAÇÃO	NOME	A CONTAR
CAU/AM	SUPLENTE: FABRÍCIO LOPES SANTOS	29-01-2025
CMM	TITULAR: CASSIANO JOSÉ ALVES E GUEDES DE OLIVEIRA	06-03-2025

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, os senhores abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU**:

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
REPRESENTAÇÃO	NOME	A CONTAR
CAU/AM	SUPLENTE: MARCELO NOVAES MEGALI	29-01-2025
CMM	TITULAR: RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA	06-03-2025
	SUPLENTE: GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	

III – CONSOLIDAR, a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 09 de abril de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

PARTE I

COMPOSIÇÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU	
PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE	
REPRESENTAÇÃO	NOME
CMM	TITULAR: RAPHAEL HENRIQUE TRINDADE DE LIMA
	SUPLENTE: GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
PGM	TITULAR: CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS
IMPLURB	SUPLENTE: SAMUEL HEBRON
	TITULAR: JEANE DA ROCHA MOTA
SEMMAASCLIMA	SUPLENTE: ISLANE RODRIGUES DE SOUZA
	TITULAR: MARA RÚBIA BENEVIDES SAID
SEMINF	SUPLENTE: PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO
	TITULAR: VAGO
IMMU	SUPLENTE: VAGO
	TITULAR: UARODI PEREIRA GUEDES
AGEMAN	SUPLENTE: MARIA MINUZA DA FONSECA DE LIRA
	TITULAR: EVERALDO SANTAREM LEAL
SEMEF	SUPLENTE: PRISCILA SOARES FEITOZA
	TITULAR: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
SEMSA VISA/MANAUAS	SUPLENTE: ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
	TITULAR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO
CASA CIVIL	SUPLENTE: ISAAC TAYAH
	TITULAR: ROBERTA PINTO DOS SANTOS
CREA	SUPLENTE: LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS
	TITULAR: CARLA SOUZA CALHEIROS
CDLM	SUPLENTE: CARLA CAVALCANTE SOARES
	TITULAR: RALPH BARAÚNA ASSAYAG
CAU/AM	SUPLENTE: CAMILLA ANUNCIACÃO RAMALHOSA MULLER
	TITULAR: MELISSA ALVES DE TOLEDO
FIEAM	SUPLENTE: MARCELO NOVAES MEGALI
	TITULAR: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
SINDUSCON	SUPLENTE: CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO
	TITULAR: FRANK DO CARMO SOUZA
SINTRACOME	SUPLENTE: JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA
	TITULAR: BENONY PEREIRA MAMEDE
CRC/AM	SUPLENTE: VAGO
	TITULAR: JOSENY GUSMÃO DA SILVA
ADEMI/AM	SUPLENTE: EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI
	TITULAR: MARIANA VASQUEZ MAXIMO
	SUPLENTE: HENRIQUE JORGE MEDINA NETO

PARTE II

ÓRGÃOS DE ASSESSORIA E APOIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU		
ÓRGÃO	FUNÇÃO	NOME
ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA DO CMDU	ASSESSOR	TITULAR: ERALDO BANDEIRA MACHADO
SECRETARIA	SECRETÁRIO	TITULAR: GABRIELLA PEREIRA DA SILVA SUPLENTE: CAMILA VERÇOSA SARAIVA PINTO

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.555/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 480/2024-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Doutora Rosemary Costa Pinto”, conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 0211/2025 – DTRAB/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde e acolhido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0712/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.035144, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 01-11 a 31-12-2024 e de 01-01 a 31-10-2025, a disposição da servidora **FABIA PEREIRA FIRMINO**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 111.063-2 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Secretaria de Estado de Saúde)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.556/2025-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 067/2025 - REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.002668, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 20-01-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.345/2024-GS, Edição 5917 do DOM de 25-09-2024, que autorizou a disposição da servidora **PRISCILA LIMA DE FREITAS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 129.556-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM** (Cartório da 59ª Zona Eleitoral – Manaus/AM).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.557/2025-GS

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IV da Lei nº 3.480, de 01 de abril de 2025, que dispõe sobre o funcionamento e a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, define os órgãos e entidades que o integram, fixa suas finalidades, objetivos e competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 75/2025/SGP, subscrito pela Secretária de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Informação Funcional nº 012/2025-DIGPC/DAF, oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 054/2025–DIGPC/DAF/SEMMASCLIMA, oriundo da Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0369/2025-GS/SEMMASCLIMA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.16332.0.000228, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 04-02-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.023/2024-GS, Edição 5765 do DOM de 15-02-2024, que autorizou a disposição da servidora **ROZINEIDE LIMA DE AMORIM LIMA**, Analista Municipal I – Biblioteconomia, matrícula nº 081.554-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS** para o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (Procuradoria da República do Amazonas).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.612/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias e Folga Natalícia.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

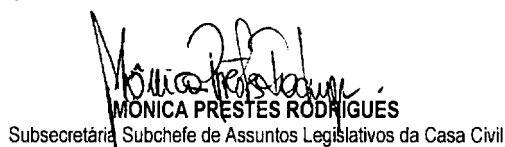
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1087/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.013876, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO**, Gerente de Aquisição e Contratação, simbologia DAS-1, matrícula nº 145.896-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 03 a 10-04-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **BRENDA CATHERINE MENDES MARINHO ISPER**, afastada em virtude de Férias e Folga Natalícia.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.613/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1088/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.013889, **resolve**

DESIGNAR o servidor **JOÃO PAULO MOURA BARATA**, Chefe de Divisão de Análise, Instrução e Julgamento em Primeira Instância, simbologia DAS-2, matrícula nº 145.549-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento de Tributação, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 05 a 28-05-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **DOUGLAS BANDEIRA DE MELO AKEL THOMAZ**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.614/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0971/2025 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15259.0.010026, **resolve**

CONCEDER, a contar de 30-04-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **DENISON BARROS DA COSTA**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 065.589-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.615/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000756, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-05-2007 a 28-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TATIANA CASTILHO CARRANZA**, ES – Médico Pediatra, matrícula nº 091.855-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.616/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000545, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATTY ANNE DE OLIVEIRA CARVALHO**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.471-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.617/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000246, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-03-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-07-2006 a 17-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ERICLEA DO NASCIMENTO BARROS**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.760-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.618/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000468, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 31-01-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 31.679/2023-GSAL, Edição do DOM 5559 de 03-04-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **CAROLINE VALOIZ METZ**, ES – Cirurgião Dentista Endodontista, matrícula nº 128.966-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.619/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0551/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001909, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 01-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **GABRIEL RODRIGUES SOARES** do cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 148.954-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.620/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

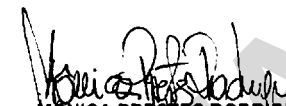
CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0551/2025 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.001904, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 04-03-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **EMANUEL KAUÁ VINHOTE** do cargo de Assistente em Saúde – Assistente em Administração, matrícula nº 143.646-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.621/2025-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 260.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.003537, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 10-02-2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ADRIANA RAMOS DE ARAUJO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 105.191-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.622/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 277.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19336.0.004846, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-03-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-03-1996 a 14-03-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA SOBRINHO NOBRE**, Professor Nível Médio, matrícula nº 065.883-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.623/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 277.03.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.004244, **resolve**

CONCEDER, a contar de 28-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 26-12-2012 a 28-07-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ROSA JAQUELINE FILGUEIRAS DE SOUZA**, Técnico Municipal/ Assistente em Administração, matrícula nº 122.968-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.624/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 508.02.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19336.0.004033, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-04-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-07-2011 a 01-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ZENILDO SODRE CARVALHO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 077.599-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.625/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2807/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1078/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.007188, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-06-2008, a servidora **LUCIA REGINA DIAS DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 081.888-7 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Médio, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.626/2025-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 073/2025 – ATJ/SEMINF, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, aprovado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0774/2025 – GS/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.20000.20016.0.000320, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, contar 20-03-2025, pelo prazo de 01 (um) ano, os efeitos da Portaria por Delegação nº 36.712/2024-GSAL, Edição 5807 do DOM de 17-04-2024, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **RAPHAEL FROTA DA SILVEIRA**, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula 118.257-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 41.627/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0537/2025 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.010186, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, matrícula nº 110.138-2 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, simbologia DAS-4, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, no período de 02 a 11-04-2025, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO GERALDO SILVA DA ROCHA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de abril de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



Prefeitura de
Manaus



COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

 Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.

 Informe todos os seus dados
Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.

 Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.

 Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipes não podem adentrar os domicílios.

 Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.

 Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
Secretaria Municipal de Limpeza Pública

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA

ERRATA da Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de desmontagem de mobiliários das salas da PGM. Publicado no DOM n. 5987 de 10 de janeiro de 2025 com a empresa R T YAMASHITA LTDA.

ONDE SE LÊ:

Manaus, 30 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Manaus, 23 de dezembro de 2024.

Manaus, 09 de abril de 2025.


RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
626115001	23.648.787 DAVID ROBERT DA COSTA GUIMARAES	23.648.787/0001-06	AMP2500057469
42593901	23.844.128 DILZA BARBOSA DA LUZ PEREIRA	23.844.128/0001-37	AME2502978048
58523901	2RIGVISA COMERCIO DE FILTROS E PRODUTOS SANEANTES	51.013.303/0001-80	AMP2500056825
43678201	33.977.008 LTDA	33.977.008/0001-61	AMP2500048609
664572001	3V MANUTENCAO E REPARACAO DE PALETES LTDA	60.222.194/0001-00	AMB2500033963
57435801	3VALUE BRASIL TECNOLOGIA DADOS NEGOCIOS LTDA	49.823.379/0001-29	AMP2500053201
59688401	52.386.155 JOANA DARK VASCONCELOS TAVARES	52.386.155/0001-01	AMP2500019227
60617201	53.179.188 HALISON RIBEIRO MAIA	53.179.188/0001-43	AML2500063650
664462001	60.210.612 LTDA	60.210.612/0001-30	AMB2500054892
664528001	60.219.251 LTDA	60.219.251/0001-93	AMB2500056966
664600001	60.224.410 LTDA	60.224.410/0001-48	AMB2500056163
664712001	60.239.007 LTDA	60.239.007/0001-92	AMB2500054917
21362701	A M C CHRISTINO EPP	20.043.187/0001-18	AML2500059601
21249201	A M Z SERVICOS ESPECIAIS E TECNOLOGIA LTDA	15.285.153/0001-08	AMP2500054620
41065901	A R DE S SANTOS	30.633.098/0001-85	AMP2500053946
13002801	A R REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	11.084.447/0001-02	AMP2500056349
664822001	A. A DO NASCIMENTO	60.252.148/0001-45	AMB2500054924
664932001	A. AMADEU DA ROCHA SILVA LTDA	60.262.407/0001-19	AMB2500059171
664356001	A. C. DANTAS CAIUBA	60.199.165/0001-66	AMB2500056159
664346001	A. CAROLINA DE SANTANA LIRA	60.197.667/0001-58	AMB2500054716
664521001	A. CLAUDIA LIBORIO DE SOUZA LTDA	60.218.634/0001-47	AMB2500051302
664365001	A. COELHO CORDEIRO LTDA	60.199.529/0001-08	AMP2500050277
621627001	A. DA C. M. JUNIOR LTDA	54.884.880/0001-35	AMP2500051076
11696201	A. DE L DA COSTA - VIDEO E SOM ME	08.568.624/0001-11	AMP2500049978
664489001	A. DOS SANTOS BONATES NETO - ME	05.275.261/0001-38	AME2502978963
57223101	A. JACSON DA SILVA	49.580.124/0001-82	AMP2500057533
664417001	A. L. M. FERREIRA LTDA	22.598.099/0002-99	AMP2500055747
48613501	A. LOURENCO FERNANDES LTDA	26.526.067/0001-58	AMP2500054574
50502601	A. LUCAS MONTEIRO DA SILVA INFOPRODUTORA LTDA	42.129.980/0001-77	AMP2500034487
664847001	ABM HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	56.688.243/0001-19	AMP2500048736
615145001	ACO BRASIL TRANSPORTE LTDA	54.065.224/0001-00	AMP2500055093
664724001	ACOLOGIS MULTIMODAL LTDA	40.272.996/0005-32	AMP2500042799
51649201	ACROMATICA DESIGN E TECNOLOGIA LTDA	43.364.576/0001-40	AMP2500047371
664708001	ACS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E	60.238.889/0001-71	AMB2500054140
664702001	ACXEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	60.238.709/0001-51	AMB2500058124
12328501	ADAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVDU	09.531.642/0001-91	AML2500059446
12328501	ADAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIV	09.531.642/0001-91	AML2500059578

12328501	ADAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDU	09.531.642/0001-91	AML2500059843	45005701	CARLA ANTONIA DA SILVA DE JESUS	35.512.188/0001-31	AML2500062210
664568001	ADJ DISTRIBUIDORA DE GRAOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS	60.221.747/0001-00	AMB2500056945	9617403	CDL CENTRO DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	03.488.542/0003-05	AMP2500051632
40371201	ADRIANO SILVESTRE DE BRITO	29.608.704/0001-23	AML2500062810	42199001	CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUI	32.137.141/0001-47	AMP2500053232
664699001	ADSON OLIVEIRA SANTOS 93963068272	28.384.533/0001-33	AME2502980124	6494703	CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO DA AMAZONIA LTDA	63.743.462/0003-80	AMP2500055941
664192001	AFIM CLINIC LTDA	37.309.741/0003-20	AMP2500054734	9921201	CENTRO EDUCACIONAL JULIA REIS LTDA	04.293.830/0001-05	AMP2500051172
664654001	AGAY SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	60.233.324/0001-00	AMB2500054546	664081001	CESAR BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS	60.165.603/0001-75	AMP2500043451
40593101	ALAYNE SAMARLEY DOS SANTOS SANTANA 87888521215-ME	29.001.250/0001-28	AML2500062604	664266001	CHARLES VALENTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	60.189.827/0001-17	AMP2400110915
664127001	ALEX SANDRO LOPES DOS SANTOS	44.314.586/0001-34	AMP2500054437	12162401	CIENE VIEIRA SANTOS ME	04.864.887/0001-17	AML2500060208
54887401	ALEXANDRE JUNIO MARQUES DA SILVA	46.970.397/0001-45	AMP2500055451	40597601	CLAUDEMIR DA CUNHA ALVAREZ	30.043.014/0001-53	AMP2500056527
664548001	ALFAS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA	60.220.703/0001-57	AMB2500057109	56222001	CLAUDEMIR PINHEIRO COELHO	47.329.786/0001-59	AMP2500057072
47266201	ALICE BRANDAO DE SOUZA	37.916.512/0001-02	AMP2500053490	631665001	CLINICA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE LTDA	56.002.750/0001-57	AMP2500058313
664923001	ALTEVIR ALBUQUERQUE DOS S ANSELMO LTDA	49.618.613/0001-86	AMP2500050643	23895601	CLINICA PSICOMED LTDA	18.694.114/0001-44	AMP2500042774
32216801	ALVES ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	14.748.351/0001-90	AMP2500050322	23895601	CLINICA PSICOMED LTDA	18.694.114/0001-44	AMP2500058008
664381001	AM MODA FITNESS LTDA	60.201.144/0001-38	AMB2500051179	664581001	CLINICA VETERINARIA RECANTO PET CARE LTDA	30.620.998/0002-79	AMP2500056962
54102401	AM VB PARTICIPACOES S.A.	46.147.387/0001-04	AML2500060422	42709901	CLX MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	32.783.533/0001-83	AMP2500057944
55612401	AMARAL MOTOS PROMOCAO DE VENDAS LTDA	33.479.225/0001-21	AMP2500055352	648828001	CONDOMINIO PATO BRANCO LTDA	04.602.926/0002-99	AMP2500055222
664739001	AMAUARINHO A SILVA DROGARIA	60.241.415/0001-89	AMB2500047414	664584001	CONDOMINIO PARQUE VILLE VIOLETA	60.223.045/0001-57	AMN2572713912
661772001	AMAZON OBRAS LTDA	59.887.813/0001-98	AMP2500053913	664223001	CONSORCIO HABITARE	60.185.509/0001-88	AMN2546211534
54380501	AMAZONITA LTDA	46.447.894/0001-63	AMP2500042164	663768001	CONSORCIO PROURB	45.356.152/0001-60	AMP2500047460
54806001	AMAZONPEL COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	46.885.694/0001-92	AMP2500057382	7277201	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA	01.045.241/0001-10	AMP2500054362
23693801	AMPLA ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA	28.832.002/0001-66	AME2502978056	22720901	CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA	01.045.241/0001-10	AMP2500054362
640601001	AMPLA FACILITIES - SOLUCOES AMBIENTAIS, LOCACOES E	17.490.147/0005-33	AMP2500047053	22720901	CONVENIENCIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	21.119.636/0001-27	AMP2500053421
664221001	AMZ BANK PAGAMENTOS ADMINISTRACAO DE CARTOES LTDA	60.185.070/0001-93	AMB2500054692	664278001	CURUMIM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	60.191.016/0001-50	AMP2500055677
664813001	AMZ LIFT INDUSTRIA E COMERCIO DE ELEVADORES LTDA	60.250.908/0001-85	AMB2500057082	664700001	D DA SILVA ALVES	60.238.621/0001-30	AMB2500057055
664469001	AMZBZ PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	48.581.585/0002-98	AMP2500053955	23321601	D M FARMA LTDA	27.457.809/0001-01	AMP2500056607
56296801	AMZBZ PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	48.581.585/0001-07	AMP2500056778	58688101	D PEREIRA BARBOSA LTDA	60.240.621/0001-28	AMP2500051224
664556001	ANANDA EZAGUI CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	60.221.095/0001-03	AMB2500057356	53518301	D S CONVENIENCIA LTDA	45.522.530/0001-52	AMP2500058042
43726501	ANANDA GUIMARAES BARBOSA	34.022.804/0001-03	AMP2500056187	49860901	D A. DA C. SILVA & CIA LTDA	41.450.432/0001-52	AMP2500058454
664883001	ANDERSON OLIVEIRA NASCIMENTO	60.258.718/0001-04	AMP2500055144	664527001	D. AQUINO DE SOUZA LTDA	60.219.040/0001-50	AMB2500055988
664063001	ANTONIO DO NASCIMENTO CORDEIRO FILHO SOCIEDADE IND	60.163.911/0001-61	AMP2500038502	664428001	D. PRATA SOUSA LTDA	60.206.843/0001-70	AMP2500053212
49015301	AP METALURGICA LTDA	40.430.145/0001-47	AMP2500050710	53084201	D. V. VARGAS	45.023.901/0001-37	AMP2500056990
664411001	APOIOLAB ANALISES CLINICAS S.A	35.458.791/0005-06	AMP2500053087	664529001	DANIEL AQUINO DE SOUZA LTDA	60.219.294/0001-57	AMP2500056004
664344001	APP APP NO MI TECNOLOGIA LTDA	60.197.642/0001-54	AMB2500056201	22289401	DANIEL MARQUES UCHOA LTDA	20.520.587/0001-77	AMP2500054992
22085401	ARAO GONCALVES DA SILVA - ME	20.783.768/0001-96	AMP2500058377	664072001	DANIEL RODRIGUES DE BRITO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.164.586/0001-51	AMP2500038441
50502301	ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	42.129.925/0001-87	AMP2500055809	47080601	DAVI F TRINDADE LTDA	37.738.288/0001-06	AMP2500053727
8876301	ARCO TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	02.971.419/0001-16	AMP2500053034	664711001	DAYNARA APARICIO PSICOLOGIA LTDA	60.178.402/0001-02	AMB2500055139
664208001	ARENA COMERCIO DE ACESSORIOS DE TELEFONIA LTDA	60.183.388/0001-35	AMB2500055348	10743501	DELLT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.703.321/0001-00	AMP2500048937
664901001	ARLETE DUARTE DA SILVA	60.259.738/0001-08	AMB2500058356	13598101	DGS PERFORMANCE LTDA	10.856.004/0001-27	AMP2500050381
664437001	ARLETE DUARTE DA SILVA 40483584215	20.851.013/0001-81	AME2502978590	13655101	DMF ASSIS SERVICOS DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	12.997.500/0001-29	AML2500061250
22888401	ARTHEO SUPERMERCADOS LTDA	26.011.616/0001-51	AMP2500055422	23894201	DOUGLAS DA CUNHA LIMA	29.516.566/0001-52	AMP2500033882
664217001	ASSOCIACAO AMAZONIZAR	60.184.346/0001-19	AMP2500000931	55559601	DRL COMERCIO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA	47.734.324/0001-17	AMP2500048246
633721001	ASSOCIACAO CULTURAL BANDA DE MUSICA DO CORADO - A	10.460.155/0001-64	AMP2500040751	62029001	DROGARIA HIPER POPULAR LTDA - ME	84.111.517/0001-48	AML2500063503
8840501	ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO	02.944.942/0001-53	AML2500062919	20209501	D'TECH MONITORAMENTO E SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA	14.063.486/0001-11	AMP2500055230
664288001	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CIDADE - A.	60.192.256/0001-70	AMP2400038441	44080101	DVKAB ALVAN CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS PARA	34.409.331/0001-00	AMP2500055405
59596401	ASSOCIACAO DOS MEDICOS, AMIGOS E VOLUNTARIOS DO AM	52.278.133/0001-28	AMP2500041023	44579701	E A SONDAGENS LTDA	35.021.010/0001-98	AMP2500056199
47034001	ASSOCIACAO MOVIMENTO DE AMIGOS EMPRESARIOS DO ESTA	37.687.469/0001-50	AMP2500050058	32566901	E ALMEIDA ARAUJO LTDA	21.600.690/0001-90	AMP2500055665
628944001	ATIARA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	55.686.382/0001-40	AMP2500045273	48894401	E D MOURA	40.319.935/0001-50	AMP2500055977
664322001	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA CAVALEIROS DE	60.195.874/0001-73	AMP2500015999	31688701	E G DA AMAZONIA LTDA	34.522.854/0001-50	AMP2500053284
664893001	AURORA MOVEIS LTDA	60.259.316/0001-24	AMB2500057621	31688701	E G DA AMAZONIA LTDA	34.522.854/0001-50	AMP2502080807
664881001	AUTO CENTER EL PISTON LTDA	60.258.645/0001-60	AMB2500057613	664530001	E J MONTEIRO L JUNIOR LTDA	60.219.298/0001-57	AMB2500055173
664065001	AUTO POSTO UNIAO LTDA	23.029.382/0003-43	AME2502976071	664841001	E L SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	60.253.737/0001-48	AMB2500057185
664066001	AUTO POSTO UNIAO LTDA	23.029.382/0009-39	AME2502976072	664959001	E ALVES DAS CHAGAS LTDA	60.264.566/0001-52	AMP2500059107
664067001	AUTO POSTO UNIAO LTDA	23.029.382/0004-24	AME2502976074	57956801	E CAMPOS DE ALMEIDA LTDA	50.413.190/0001-47	AME2502981162
23395701	AVA CORRETORA E AGENTES DE SEGURO LTDA	27.739.881/0001-13	AMP2500021622	57956801	E CAMPOS DE ALMEIDA LTDA	50.413.190/0001-47	AMP2500054761
647454001	AYSU ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA	58.333.927/0001-23	AMP2500055362	664267001	E DE SOUZA VIEIRA LTDA	60.189.852/0001-09	AMP2500055155
664103001	AZEVEDO CONSULTORIA LTDA	60.168.866/0001-38	AMB2500054709	664086001	E DEL VALLE CHARMEL CAMACHO LTDA	60.166.357/0001-76	AMP2500046567
58908901	AZUL CAPITAL SOLUCOES DE CREDITO LTDA	51.470.253/0001-60	AMP2500054258	664050001	E GUIMARAES DOS SANTOS LTDA	60.161.835/0001-55	AMB2500053780
20361401	B F COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	15.539.697/0001-40	AMP2500029529	51605501	E L PEREIRA	43.349.217/0001-14	AMP2500048179
13040201	B. M. DA SILVA LTDA	10.754.376/0001-45	AMP2500057345	664150001	E M. DE LIMA - CHURRASCARIA LTDA	60.175.340/0001-85	AMP2500050332
664291001	B. OLIVEIRA PINTO LTDA	60.192.364/0001-42	AMB2500055474	664496001	E MARREIROS JUNIOR	60.216.079/0001-14	AMB2500057124
43168001	BARBEARIA MOUSTACHE LTDA	33.373.161/0001-80	AML2500063059	53071101	E S. DA SILVA LTDA	45.009.694/0001-66	AMP2500055804
20806001	BARROS E BENTO TRANSPORTE E COMERCIO DE PAPELARIA	18.525.901/0001-62	AML2500060640	47988801	EAN TRANSPORTES LTDA	39.288.704/0001-47	AMP2500047441
664350001	BARUCH CONSULTORIA E SAUDE INTEGRATIVA LTDA	60.198.282/0001-05	AMB2500048369	664435001	EBA GESTAO FINANCEIRA E ANALISE DE DADOS LTDA	60.207.574/0001-67	AMP2500055226
56947801	BARUK NAVEGACAO LTDA	49.314.025/0001-59	AMP2500050863	664797001	EBIS LTDA	60.249.137/0001-06	AMP2500057652
665019001	BARZEL TELECOMUNICACOES LIMITADA	60.270.663/0001-58	AMB2500058715	664042001	ECSA SISTEMAS DO BRASIL LTDA	54.899.811/0001-03	AMP2500039245
620151001	BEAUTY BEAUTY FOREVER STUDIO COMERCIO VAREJISTA DE	54.712.950/0001-78	AMP2500055219	664784001	EDMILSON DA SILVA FIGUEIREDO LTDA	60.245.705/0001-09	AMP2500058301
54480501	BENTES REDE DE RADIO E TELEVISAO LTDA	46.551.741/0001-61	AMP2500030642	43430701	EL SHADAY RENT A CAR LTDA	33.697.336/0001-04	AML2500061117
58808201	BIOPROJECT ENGENHARIA LTDA	51.347.118/0001-21	AMP2500041886	56657801	ELANE FROTA ARAGO	48.975.626/0001-04	AML2500059340
664229001	BONAZONI MODAS LTDA	60.185.828/0001-93	AMB2500054224	49888401	ELITE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	41.480.586/0001-16	AMP2500053309
664706001	BRASILUSA PARTICIPACOES LTDA	60.238.853/0001-98	AMB2500057459	40741601	ELIZANGELA FONTELES GOMES	30.230.955/0001-04	AMP2500058400
664785001	BRAVE ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	60.246.438/0001-86	AMB2500054261	664328001	EMG HOLDING LTDA	60.196.257/0001-92	AMB2500054268
13523201	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.417.472/0001-23	AML2500062773	21039501	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	18.853.904/0004-78	AMP2500036350
23741701	BRUNCH LTDA	29.070.002/0001-39	AMP2500048497	21039501	EMPORIO DI GRANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	18.853.904/0001-25	AMP2500036318
21069201	BTG COMERCIO DE VEICULOS LTDA	19.224.024/0001-52	AMP2500053831	5695401	EMPRESA DE NAVEGACAO ARCO IRIS LTDA-ME	34.571.000/0001-63	AMP2500050617
664083001	BWC SCOP II	60.165.652/0001-08	AMN2564616742	49130901	ENGCLIMA SERVICOS TERMICOS E ELETRICOS DA AMAZONIA	40.590.638/0001-44	AMP2500048566
55239201	C DE SOUZA CARVALHO LTDA	47.346.831/0001-83	AMP2500050650	664212001	ENGENMATER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	56.210.874/0001-28	AMP2500043487
664930001	C MOREIRA ORIENTE	60.262.160/0001-30	AMB2500051199	664701001	ERISSON A. DE SOUZA	60.238.646/0001-33	AMP2500057811
664798001	C. BALMES DE SALES NETO LTDA	60.249.228/0001-41	AMB2500043841	664130001	ESPACO TERAPEUTICO HF PSICOLOGIA LTDA	60.173.096/0001-11	AMP2500050012
51216301	C. BATISTA MARINHO LTDA	42.903.510/0001-19	AMP2500053066	22995401	EVERSON LUCAS DA MATA - ME	26.362.920/0001-43	AMP2500050415
664793001	C. DA SILVA NASCIMENTO LTDA	60.248.347/0001-80	AMP2500057557	664734001	EXPRESSO DO NORTE LTDA	16.994.396/0002-50	AMP2500050352
50558401	C. JUNIO MACIEL PAES LTDA	42.183.021/0001-30	AMP2500049991	47566101	F DA S ALMEIDA	22.335.214/0001-51	AMP2500055759
664123001	C. LOZANO REATEGUI LTDA	60.172.291/0001-27	AMB2500055278	664653001	F FERNANDES SABINO LTDA	60.233.279/0001-85	AMP2500055000
664698001	C. VIANA ARAUJO	60.238.431/0001-12	AMB2500055196	12284301	F W SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA ME	09.473.826/0001-42	AML2500063588
664215001	CAFETERIA GARDEN LTDA	60.184.158/0001-90	AMB2500050657	664697001	F. VIEIRA PIRES	60.238.430/0001-78	AMP2500058017
661146001	CANAVARROS LTDA	54.498.349/0001-24	AMP2500050563	664915001	F. Z. SALLES SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	60.260.712/0001-71	AMP2500055774
664643001	CANTINA REFEICOES E EVENTOS LTDA	60.232.861/0001-27	AMB2500056673	664232001	FABIANE DO NASCIMENTO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.186.275/0001-93	AMP2500017349
56066301	CARAMELO PET VET LTDA</						

664355001	FRANKLIN RIBEIRO BRASIL	60.198.878/0001-05	AMB2500053865	9710701	K W - CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.015.928/0001-09	AME2502978640
664823001	FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.646.631/0012-59	AMP2500056831	664422001	K. FERREIRA DE LIMA	60.205.871/0001-73	AMB2500054998
664914001	FZS DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO LTDA	60.260.706/0001-14	AMB2500055778	22793001	KAIZEN INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - EPP	25.124.608/0001-59	AMP2500046357
664255001	G. L. FERNANDES IMOVEIS LTDA	60.188.292/0001-60	AMB2500054505	40085401	KEILA MARIA DA SILVA CARDOSO	29.776.616/0001-30	AMB2500062508
665053001	G. ARAUJO BIANCHI RAMALHO E CIA LTDA	60.273.196/0001-10	AMB2500058117	40057501	KEITIANE DA S. NUNES	29.721.556/0001-59	AMP2500057878
664694001	G. CRISTINA BOTELHO ARAUJO LTDA	60.238.389/0001-30	AMB2500057272	8811701	KZA MANOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E	02.922.849/0001-48	AMP2500058011
664490001	G. DE OLIVEIRA MELO	60.215.070/0001-99	AMB2500053300	46368301	L C A FREIRE SERVICOS DE INSTALACAO E REPARACAO DE	37.037.742/0001-00	AML2500059530
22649601	G. DE SOUZA NOGUEIRA	21.958.634/0001-21	AMP2500057891	22380801	L F SERVICOS EM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	23.584.454/0001-52	AMP2500057702
20432801	G. P. DOS ANJOS - ME	17.089.924/0001-09	AMP2500052404	664520001	L K P CANCO BARBOSA LTDA	60.218.580/0001-82	AMB2500056929
663144001	G. SANTOS DA SILVA LTDA	60.053.456/0001-41	AMP2500049980	8412901	L L HARRAQUIAN	02.598.874/0001-18	AMP2500055053
44368301	GABRIEL ATRICILINO DA SILVA	34.753.476/0001-15	AMP2500051431	21039503	L M SERVICOS DE SAUDE EIRELI - ME	18.853.904/0003-97	AMP2500048481
664807001	GALATE ADVOGADAS	60.250.345/0001-25	AMP2500030972	21039502	L M SERVICOS DE SAUDE EIRELI - ME	18.853.904/0002-06	AMP2500036330
664828001	GELADOS DA AMAZONIA LTDA	60.252.714/0001-19	AMB2500056315	664055001	L DE MORAIS SILVA	60.162.664/0001-89	AMB2500054517
58198601	GFG INFORMATICA LTDA	50.659.217/0001-86	AMP2500055323	664441001	L E. LADINO HERNANDEZ	60.209.235/0001-10	AMB2500034746
60842501	GH CLINICA MEDICA LTDA	53.442.177/0001-04	AML2500059723	664166001	L KAMILÉ DA CUNHA COELHO E CIA LTDA	60.177.067/0001-28	AMB2500033952
664068001	GILSON PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	34.700.543/0001-33	AMP2500016322	57396701	LAIS VIEIRA RAPOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	49.780.111/0001-57	AMP2500008349
636132001	GP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.032.719/0001-21	AMP2500058453	664131001	LARA S SOUZA BENAYON LTDA	60.173.133/0001-91	AMB2500055171
42975901	GRUPO DE ACESSO OFICIAL DE CULTURA POPULAR - GAO	33.142.271/0001-30	AMP2500041947	635796001	LBS SERVICOS TECNICOS E MANUTENCOES LTDA	56.994.095/0001-60	AMP2500054171
634340001	GUANABARA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	56.525.494/0001-82	AMP2500048231	51762801	LEAL SOLUCOES EM APOIO ADMINISTRATIVO	23.509.488/0001-82	AMP2500062834
54853701	H. DA S. MARTINS CONSTRUÇOES LTDA	46.936.692/0001-85	AMP2500055541	51762801	LEAL SOLUCOES EM APOIO ADMINISTRATIVO	23.509.488/0001-82	AMP2500057079
664225001	H. L. PSICOLOGIA LTDA	60.185.714/0001-43	AMB2500054495	664789001	LEAO & LOUREIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	60.247.692/0001-07	AMP2500020993
664115001	H. LANNUCY VERAS LEITE E CIA LTDA	60.171.025/0001-80	AMB2500055003	664825001	LENK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	60.261.340/0001-06	AMP2500057883
639265001	H. ROQUE DE ASSUNÇÃO	57.401.444/0001-56	AMP2500057966	664842001	LIF GUERRA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	56.259.694/0001-30	AMP2500048395
664463001	HOG ESPORTS ELETRONICOS INOVA SIMPLES (L.S.)	60.210.565/0001-25	AMS2567235513	30515001	LINDON JONHSON LIMA FIGUEIREDO ME	13.567.916/0001-70	AML2500060867
42447701	HONDA COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	05.541.925/0001-63	AMP2500051678	664059001	LIZANDRA LOPES MONTEIRA	949.281.772-15	MAO2500005787
47068301	HOSPITAL MILAGRES SERVICOS DE SAUDE LTDA	29.521.159/0003-03	AML2500060409	11678902	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0143-84	AMP2500056514
664132001	HOTEL TROPICAL DA AMAZONIA LTDA	60.173.138/0001-14	AMB2500053786	12981401	LORITE MENDONÇA DE ALBUQUERQUE - ME	11.018.791/0001-01	AME2502979079
22216901	I B D FURTADO COMERCIO VAREJISTAS DE PRODUTOS ALIM	22.862.905/0001-03	AMP2500055915	664558001	LOTUS VARIEDADE LTDA	60.221.203/0001-91	AMB2500056680
20826501	IFP PROMOTORA DE SERVICOS DE CONSULTORIA E CADASTR	02.759.908/0018-57	AMP2500055546	664677001	LUANA PEREIRA REGIS LTDA	60.235.806/0001-90	AMB2500057240
11448801	IMBRAAM LTDA	07.921.973/0001-02	AMP2500056142	664788001	LUCAS MARTINS GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	60.247.149/0001-00	AMP2500015406
664740001	IMOBILIARIA NATIVA LTDA	60.241.579/0001-06	AMB2500054535	654931001	LUCIANA G. F. F. GONZAGA	59.059.283/0001-90	AMP2500055703
23533901	IMPECK COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	12.649.534/0001-22	AML2500063444	664310001	LUIS BRANDAO MV SERVICOS DE ATIVIDADES VETERINARIA	60.194.781/0001-24	AMB2500056337
47135201	INA ISABEL DE ALMEIDA RAFAEL	37.788.922/0001-15	AML2500061790	664729001	LUIZ ROBERTO PAIVA FILHO LTDA	60.240.522/0001-93	AMP2500053796
9299701	INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS QUALITY LTDA - EPP	03.419.027/0001-01	AMP2500057956	664070001	LUMMYNUS TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	60.164.328/0001-75	AMP2500054138
10912301	INNOVATEC SEGURANCA E TECNOLOGIA LTDA - ME	06.759.454/0001-27	AMP2500044299	23549601	M A DE FREITAS NETA LTDA	28.246.688/0001-03	AMP2500053409
644469001	INNOVATRIX TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	55.566.644/0001-33	AMP2500045745	664048001	M COSTA QJEDA GROLA LTDA	35.430.003/0002-20	AMP2500048365
664725001	INSERVICE LIMPEZA E INFRA-ESTRUTURA LTDA	05.123.406/0005-09	AMP2500023543	12585301	M D A BATISTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.454.166/0001-31	AML2500060460
664096001	INSPIRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE BEB	49.438.697/0001-76	AMP2500056008	664374001	M F C DA SILVA LTDA	10.212.255/0002-52	AME2502978245
664096001	INSPIRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE BEB	49.438.697/0001-76	AME2502980714	664415001	M GABRIELLE DE OLIVEIRA BENTES SERVICOS ADMINISTRA	60.204.264/0001-99	AMB2500048008
664096001	INSPIRE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DE BEB	49.438.697/0001-76	AMP2500041390	3940001	M H COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	10.181.071/0001-91	AMP2500057202
664246001	INSTITUTO DE BEM COM A VIDA	20.090.033/0001-87	AMP2500004707	21052601	M I M TELECOMUNICACOES COMERCIO E SERVICOS DE PROD	13.015.704/0001-80	AML2500063155
59625701	INSTITUTO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADO	52.313.338/0001-05	AMP2500044386	46410901	M J LUCAS BARBOSA LTDA	37.083.842/0001-64	AMP2500047449
11625101	INSTITUTO DE NEURODIAGNOSTICO DO AMAZONAS LTDA	08.329.353/0001-41	AMP2500057751	56660801	M C. OLAVO PERES	48.978.948/0001-42	AMP2500054011
23691602	INSTITUTO DE PESQUISAS ELDOADO	02.437.460/0007-00	AML2500062124	664354001	M. JORGE DE SOUSA ALMEIDA LTDA	60.198.182/0001-50	AMB2500049154
664866001	INSTITUTO JOAO VICTOR	60.256.921/0001-41	AMP2500010952	664874001	M. L. BARBOSA MARQUES LTDA	60.257.991/0001-14	AMB2500058259
59914801	INSTITUTO LANA LOUIS	52.668.257/0001-10	AMP2500031600	664064001	M. MARTINS CABRAL	60.164.067/0001-93	AMB2500054062
664418001	INSTITUTO TIKUN OLAM	60.205.098/0001-45	AMP2500028029	664298001	M. PINHEIRO DE SOUZA LTDA	60.193.399/0001-04	AMB2500056185
664047001	INSTITUTO VIDAS QUE BRILHAM	03.596.742/0001-10	AMP2500019451	664488001	M. RIBEIRO DE MELLO	60.214.639/0001-10	AMB2500054623
58070901	INTERPACK INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	50.543.069/0001-30	AMP2500052988	52017701	M. SANTOS CARVALHO	43.823.439/0001-27	AMP2500046532
58070901	INTERPACK INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA	50.543.069/0001-30	AME2502980759	12118501	MAFRAN SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	09.243.245/0001-14	AMP2500055700
32983101	INTERPRISE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS L	11.404.822/0001-54	AME2502978832	665052001	MAIS CIMENTO LTDA	60.273.171/0001-06	AMP2500051508
32983101	INTERPRISE PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS L	11.404.822/0001-54	AML2500062270	664244001	MARCELA FABIANE FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	60.187.658/0001-86	AMP2500046798
52558901	ISAAC BARBOSA CORRETOR DE IMOVEIS MANAUS LTDA	44.437.158/0001-07	AMP2500056264	23669001	MARCOS ALEXANDRE CASTRO PEREIRA	28.489.347/0001-69	AML2500060580
3398501	J A F DE LIMA LTDA	05.424.338/0001-94	AMP2500047643	639341001	MARIA APARECIDA RIBEIRO	57.410.270/0001-98	AMP2500055377
664814001	J AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	60.251.270/0001-05	AMB2500045916	5992602	MARIA LUCIA CIDADE TENORIO - ME	34.575.258/0002-19	AMP2500056710
23070101	J DA SILVA LACORTE LTDA	26.618.674/0001-48	AML2500059700	5992601	MARIA LUCIA CIDADE TENORIO - ME	34.575.258/0001-38	AML2500062256
664846001	J G CONSTRUÇOES E RAPAROS LTDA	60.253.977/0001-42	AMB2500056871	664875001	MARLUIZ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	84.458.066/0001-10	AME2502981324
56742301	J M A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPOR	49.072.966/0001-23	AMP2500057152	664456001	MAY MONITORAMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	17.793.300/0002-59	AMP2500042587
13183701	J M DE SOUSA CONFECÇOES	11.536.988/0001-24	AMP2500054980	21760301	MAYEN DECOR COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	19.407.059/0001-27	AMP2500052924
49421601	J M R DE MELLO	40.991.866/0001-26	AML2500053263	664837001	MAXCLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	60.253.595/0001-19	AMB2500058054
664660001	J R TAVARES DA SILVA FERRAGENS LTDA	60.233.679/0001-90	AMB2500056793	664318001	MB FRIOS LTDA	60.195.470/0001-80	AMB2500049879
21781301	J T COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	21.625.242/0001-40	AMP2500056574	664696001	MC CONSTRUÇOES LTDA	60.238.415/0001-20	AMP2500057861
52116001	J V G LTDA	43.928.206/0001-99	AMP2500045497	664106001	MC WOOD LTDA	60.169.635/0001-49	AMB2500055085
21207204	J W COMERCIO DE OTICA E BIJUTERIAS E INDUSTRIA DE	19.386.992/0005-99	AME2502976076	38556301	MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	51.052.086/0001-37	AME2502979771
552381002	J. BEZERRA DE LIMA LTDA	47.346.131/0002-70	AMP2500049528	38556301	MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	51.052.086/0001-37	AMP2500043806
664777001	J. CESAR LOPES SOARES LTDA	60.244.983/0001-33	AMB2500055733	664672001	MEDICLIN LTDA	60.235.417/0001-65	AMB2500054254
664553001	J. CESAR MOREIRA	60.221.044/0001-73	AMB2500056636	23155901	MEGACON SERVICOS DE CONSTRUÇOES CIVIL LTDA - EPP	13.713.073/0001-72	AMP2500043358
664522001	J. E. S. DE ANDRADE LTDA	20.476.730/0002-51	AMP2500053972	664139001	MEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	60.173.661/0001-40	AMB2500049837
61224901	J. P. FARIAS LTDA	53.723.750/0001-58	AMP2500056221	664144001	MFM HOLDING LTDA	60.174.108/0001-22	AMB2500051188
664235001	J. PINTO DE OLIVEIRA	60.186.471/0001-68	AMB2500047646	10513601	MICHAEL DA SILVA COSTA	05.407.607/0001-04	AMP2500055748
23501301	J. RODRIGUES DOS SANTOS LTDA	27.839.044/0001-66	AML2500063094	44080501	MIRAX SEGURANCA LTDA	34.407.555/0001-74	AMP2500055145
664687001	JAINÉ KELLY LIMA RODRIGUES	60.237.339/0001-38	AMB2500057373	23842501	MMO COMERCIO DE FERRAGENS, PRODUTOS HOSPITALARES E	29.388.831/0001-64	AMP2500057370
664053001	JANE CRISTINA DE VASCONCELOS MONTEIRO SOCIEDADE IN	60.162.455/0001-35	AMP2500023013	664648001	MPJ HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA	56.169.695/0001-94	AMP2500048444
43988401	JARBAS PIMENTEL BEZERRA	34.310.460/0001-38	AMP2500047932	664707001	MUNHERAO MODAS PLUS SIZE LTDA	60.238.866/0001-67	AMB2500057829
664214001	JHONATHA DOS SANTOS LOPES LTDA	60.184.098/0001-06	AMB2500054118	663829001	MULHRO DOS CAPACETES LTDA	34.494.005/0001-30	AMP2500058130
664799001	JOAO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL	60.249.618/0001-11	AMP2500008030	664812001	MUTARE INSTITUTO LTDA	60.250.815/0001-50	AMB2500058183
664204001	JOAO THOME VECOSA MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO	60.182.885/0001-19	AMB2500053485	40807401	N B CESAR COMERCIO DE FERRAGENS E SERRALHERIA LTDA	29.996.904/0001-09	AMP2500050779
664058001	JOAQUIM FELIPE GUIMARAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.163.377/0001-93	AMP2500039354	43913201	N D E G LANCHONETE E CANTINA LTDA	34.232.957/0001-85	AMP2500040281
6043901	JOB DISTRIBUIDORA LTDA - ME	84.085.406/0001-04	AML2500059519	8823301	N SAVINO RODRIGUES ME	02.939.145/0001-88	AME2502981013
32228401	JOEL PEREIRA MARTINS ME	14.743.834/0001-00	AMP2500016771	664682001	N. BEATRYZ CONEUNDES DA SILVA LTDA	60.236.698/0001-70	AMP2500057399
664715001	JOSIVAN VIEIRA DE SOUSA LTDA	60.239.398/0001-45	AMB2500057616	57758901	NAPOLES LTDA	50.173.537/0001-21	AMP2500057773
60436301	JOSYELLEN FURTADO LUZ	52.969.965/0001-90	AMP2500050151	22821201	NEVES SERVICOS DE MANUTENCAO E REFRIGERACAO LTDA	25.235.100/0001-28	AML2500063613
12584801	JRP DE AGUIAR - ME	10.305.211/0001-96	AMP2500031865	3608401	NILTON CESAR DUARTE PENHA ME	02.717.375/0001-00	AMP2500055011
664504001	JRS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	07.232.246/0032-34	AMP2500044403	664927001	NINA SORAYA PINHEIRO DE JESUS LTDA	60.261.558/0001-52	AMB2500058113
664794001	JSS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	60.248.719/0001-78	AMP2500055709	644597001	NOVA MIX COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	58.031.695/0001-59	AMP2500052304
11337301	JULIO CESAR MELO DA COSTA - ME	06.196.580/0001-10	AML2500060940				

23028801	NUTRITION OFFICE SERVICOS DE SAUDE ALIMENTACAO LTD	26.502.181/0001-48	AMP2500051060
119301	OLIVEIRA ENERGIA S.A	04.210.423/0001-97	AMP2500050919
41679001	OLIVET PETSHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA	31.369.990/0001-63	AMP2500054201
629830001	P B SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	55.784.537/0001-81	AMP2500056025
664634001	P. BURNETT CLAIJUS DANTAS LTDA	60.231.771/0001-11	AMB2500053000
664035001	P. CHEN - ME	14.140.083/0007-14	AML2500060060
664035001	P. CHEN - ME	14.140.083/0007-14	AML2500060049
624797001	P. H. S. AMORIM LTDA	55.253.151/0001-43	AMP2500043134
48547801	P. H. S. DA SILVA LTDA	39.889.098/0001-15	AMP2500055412
55493401	P. IGOR BRAGA TEIXEIRA E M. GOMES DA SILVA LTDA	47.660.894/0001-00	AME2502980865
55493401	P. IGOR BRAGA TEIXEIRA E M. GOMES DA SILVA LTDA	47.660.894/0001-00	AME2502980865
664056001	PARCERIA LOUSA DIGITAL	60.162.699/0001-18	AMN2519622011
11619201	PAULIM DA SILVA CRUZ ME	08.348.460/0001-17	AML2500061597
664249001	PAULO VICTOR BARROSO EVANGELISTA SOCIEDADE INDIVID	60.188.122/0001-85	AMP2500033046
22084401	PGM AUTOMOVEIS LTDA	21.658.391/0001-06	AMP2500056145
655086001	PMB CONSTRUCOES E CONSERVACAO LTDA	42.967.442/0001-51	AMP2500054354
20411301	PIERRE ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA	17.034.108/0001-06	AMP2500045430
47507901	PIRAMIDE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	38.176.557/0001-50	AMP2500056872
47507901	PIRAMIDE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	38.176.557/0001-50	AMP2500056872
32641101	PLENY CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	16.527.024/0001-33	AMP2500056583
60823301	PORTELA COMERCIO DE SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA	53.417.972/0001-42	AMP2500044595
60823301	PORTELA COMERCIO DE SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA	53.417.972/0001-42	AME2502978974
42039901	PORTO SERVICOS MEDICOS & ULTRASSOM SS LTDA	31.839.774/0001-34	AML2500002626
664052001	PRADO REAL SERVICOS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA	60.161.978/0001-67	AMB2500041398
20705401	PRISCILA PRATA DE MENDOÇA DIAS - ME	18.210.618/0001-41	AMP2500047639
10926501	PRIVADO ENGENHARIA LTDA	06.939.058/0001-81	AMP2500056046
48472301	PURUS LTDA	39.806.488/0001-84	AMP2500054987
46815401	QC PRODUCOES DIGITAL LTDA	37.483.479/0001-74	AMP2500042780
664688001	QUINTAL DOS AMIGOS LTDA	60.237.489/0001-41	AMB2500053381
664840001	R A C DE OLIVEIRA PESCADOS	57.318.291/0002-69	AMP2500050719
13684001	R CRISTIAN N MAIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	13.116.505/0001-68	AMP2500047186
664219001	R CRISTIAN N MAIA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	13.116.505/0002-49	AME2502977357
664519001	R DUARTE DOS SANTOS	60.218.541/0001-12	AMB2500056927
664635001	R F DA COSTA LTDA	60.231.781/0001-57	AMB2500056209
51882601	R H M R LOCACOES E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	43.661.536/0001-60	AMP2500056339
8084701	R O DE SENA GEMAQUE - ME	01.675.129/0001-62	AMP2500055255
20804701	R R COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA ME	13.699.002/0001-62	AML2500061693
664423001	R. B. COIMBRA LTDA	36.684.483/0005-61	AMP2500050517
664414001	R. DOS SANTOS PAIVA	60.203.974/0001-02	AMB2500056580
46875601	R LISBOA CORREA	37.542.427/0001-21	AMP2500056300
664449001	R. NONATO MENDES NETO	60.209.820/0001-10	AMB2500056633
664323001	R. SANTOS DA ROCHA	60.195.886/0001-06	AMB2500056237
48917101	RADAM - ATIVIDADE MEDICA LTDA	40.334.988/0001-40	AMP2500049201
23095801	RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA	82.446.394/0020-33	AMP2500045164
51268001	RAFLEET STORE - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO V	42.956.233/0001-02	AMP2500047264
664786001	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/3833-01	AMP2500049518
43976701	RAIA DROGASIL SA	61.585.865/2275-20	AML2500059760
58116101	RAPHAEL EINSTEIN CUNHA REIS REPRESENTACOES LTDA	50.246.036/0001-28	AMP2500055310
23655001	RAPHAEL SILVA DE FREITAS - ME	28.717.556/0001-12	AML2500062620
23655001	RAPHAEL SILVA DE FREITAS - ME	28.717.556/0001-12	AMP2500057857
664736001	RAPHAELA DA SILVEIRA CARNEIRO - ME	24.228.230/0003-32	AMP2500058264
664213001	RB COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	60.184.088/0001-08	AMB2500055463
58534701	REDE WSP TELECOMUNICACOES LTDA	06.134.465/0003-83	AMP2500056308
664801001	RENTAL ACO EQUIPAMENTOS DA AMAZONIA LTDA	60.249.579/0001-52	AMB2500057686
20172401	REVEST HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PAR	14.969.275/0001-42	AMP2500057008
46562901	RFL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	37.245.721/0001-71	AML2500063240
43783501	RIO NEGRO NAUTICA LTDA	34.089.304/0001-99	AMP2500055413
636379001	ROBERTA N. HAVAS LTDA	57.058.204/0001-09	AMP2500057140
22507901	RODRIGO DE SOUZA LUCAS	23.168.778/0001-00	AME2502976361
20362301	ROMANA INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA	63.702.989/0001-03	AMP2500057448
664306001	RPC CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA	60.194.342/0001-11	AMB2500054636
664510001	RPM HOLDING LTDA	60.217.153/0001-17	AMB2500056556
41592401	RT RASTREAMENTO LTDA	31.253.299/0001-10	AMP2500050286
12923501	S R A DOS SANTOS COMERCIAL-ME	10.193.016/0001-11	AMP2500051406
664849001	S. FELIPE MENDES LTDA	60.254.770/0001-92	AMB2500055832
664220001	S. LIDIA ULIAN MEDEIROS ENGENHARIA	60.184.908/0001-24	AMP2500055248
664526001	S. LUIZ GARCEZ TEIXEIRA LTDA	60.218.992/0001-50	AMB2500056321
664231001	S. SAMPAIO DE FREITAS LTDA	60.186.096/0001-56	AMB2500054579
23524801	SALVA ELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS ELTRICOS E D	28.175.823/0001-77	AMP2500055434
7083204	SAMSUNG ELETROICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0037-48	AMP2500054999
42945005	SAMUEL FIGUEIREDO SIQUEIRA	33.104.663/0008-81	AMP2500057508
40001901	SANTA CLARA MEDICAL LTDA	29.694.119/0001-93	AMP2500055771
51865601	SARA MAGALHAES DA SILVA	43.645.385/0001-57	AMP2500041892
13644801	SARANG CHE RESTAURANTE LTDA	13.114.664/0001-23	AME2502981066
13644801	SARANG CHE RESTAURANTE LTDA	13.114.664/0001-23	AMP2500040483
55038401	SAUDE ATENDE LTDA	37.775.708/0001-24	AMP2500049704
664137001	SC CONSULTORIA DE GESTAO ECONOMICA LTDA	60.173.257/0001-77	AMB2500053015
41948704	SERMED - MEDICINA HUMANA & VETERINARIA LTDA	08.866.479/0027-94	AMP2500042202
664088001	SETE LAGOAS TRANSPORTES LTDA	03.098.929/0009-40	AMP2500048923
48342201	SEU MENINO LTDA	39.657.208/0001-13	AME2502977599
59567101	SG SERVICOS CARGA E DESCARGA LTDA	45.693.490/0002-78	AMB2500061465
664711001	SILVEIRA SORVETES LTDA	22.809.826/0003-09	AMP2500055110
664312001	SILVIA SAYURI NANAMI	60.194.937/0001-77	AMB2500050436
46971501	SISTEMA DE SAUDE INTEGRADO DA AMAZONIA	37.625.231/0001-09	AMP2500039713
629551001	SMART SOCIEDADE LTDA	55.751.809/0001-47	AMP2500056887
664704001	SOCIEDADE BRASILEIRA DE PODOLOGOS REGIONAL AM	60.238.765/0001-96	AMP2500030831
664313001	SOLLUTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	60.194.985/0001-65	AMB2500053456
664419001	SOUZA E CORDEIRO LTDA	60.205.249/0001-65	AMB2500041366
40088301	SPB ENGENHARIA LTDA	29.803.016/0001-14	AMP2500056560
664426001	SPEED SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	60.206.461/0001-47	AMB2500054739
41018601	STEEL COMPANY TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFI	30.579.021/0001-74	AMP2500057949
53848101	STEPHANIE KAROLINE MACHADO DE BRITO LIMA	45.882.120/0001-06	AMP2500056216
56697901	STORE JOBS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	49.005.869/0001-18	AME2502979828
664539001	SWIFT COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	60.220.263/0001-38	AMB2500057177

642407001	SYSMAQ AUTOMACAO LTDA	30.827.630/0002-86	AMP2500048105
623289001	T CARDOSO DANTAS ASSESSORIA	55.079.695/0001-30	AMP2500056384
664824001	T. COSTA ARANTES LTDA	60.252.587/0001-58	AMB2500058745
40164301	T. DE SOUZA GARCIA LTDA	23.874.206/0001-46	AMP2500056970
664651001	T.J MULTSERVICE CARGA E DESCARGA LTDA	60.233.204/0001-02	AMB2500054710
664655001	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/1399-18	AMP2500035991
664658001	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/1400-96	AMP2500036052
32557401	THEODORO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	10.908.108/0001-30	AML2500059867
664809001	THIAGO BATISTA GARCIA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA	60.250.431/0001-38	AMB2500057249
664273001	THIAGO NORONHA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	60.190.583/0001-92	AMP2500034758
664498001	TK2A COMERCIO E REPRESENTACAO DE ELETRONICOS LTDA	60.216.259/0001-04	AMB2500056895
13317201	TRACK & FIELD CO S.A	59.418.806/0052-97	AME2502979934
51281001	TRINITY PARTICIPACOES LTDA	42.969.946/0001-00	AMB2502979031
664101001	TTM ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.168.435/0001-71	AMB2500054967
41011201	UNION CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	06.052.321/0001-16	AMP2500055023
664509001	UP ODONTO - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	60.217.127/0001-99	AMB2500055518
56880201	V R B CEDENO	49.236.810/0001-30	AMP2500054561
664880001	V. DA SILVA MENEZES LTDA	60.258.240/0001-12	AMB2500058907
664678001	V. DE FREITAS MENEZES LTDA	60.236.119/0001-90	AMP2500056257
46658701	VDEMETAL STUDIO EXCLUSIVE LTDA	37.340.203/0001-37	AMP2500053254
664703001	VENTO SOLAR ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA	04.534.772/0001-64	AMP2500049457
23723501	VERISSIMO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.974.853/0001-43	AMP2500038100
664732001	VERTEX INVESTMENTS LTDA	60.240.726/0001-23	AMP2500033096
664408001	VESPER CARGAS RODOVARIAS EXPRESSAS LTDA	57.116.551/0002-13	AMP2500056816
664203001	VIAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA	60.182.785/0001-92	AMB2500054891
664876001	VITOR DA SILVA MENEZES LTDA	60.258.053/0001-39	AMB2500058924
43167101	VITORIA DOS SANTOS DE ANDRADE LTDA	33.371.882/0001-87	AMP2500039923
664872001	VIVER MELHOR IMOVEIS LTDA	60.257.728/0001-25	AMB2500058483
664692001	VOE BRASIL TAXI AEREO LTDA	60.238.224/0001-68	AMB2500054460
23245601	VOLKAR DA AMAZONIA LTDA - EPP	23.206.057/0002-46	AME2502981014
664425001	W F M OLIVEIRA	60.206.345/0001-28	AMP2500055871
648792001	W. C. C. DE ARAUJO & CIA LTDA	58.482.741/0001-36	AMP2500050986
664853001	W. DE ARAUJO LTDA	60.255.050/0001-41	AMP2500057642
44357901	W. DOS SANTOS FRANCISCO	34.739.575/0001-42	AMP2500053991
53346301	W. SAMPAIO DA ROCHA LTDA	45.322.772/0001-88	AML2500060662
21825701	WALDENOR DOS SANTOS RODRIGUES LTDA	20.113.113/0001-00	AMP2500056829
645709001	WDG INSTALACAO E MANUTENCAO DE PECAS AUTOMOTIVA LT	58.159.262/0001-83	AMP2500040905
42564401	WE MAKE AGENCIAMENTO DE ESPACO PUBLICITARIO LTDA	32.589.936/0001-96	AMP2500053778
664899001	WEGA PETROLEO LTDA	60.259.534/0001-69	AMB2500048975
664858001	WFL2 PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	53.995.120/0001-32	AMP2500012444
664862001	WFL3 PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	53.995.060/0001-58	AMP2500012452
23550801	WVK MIDIAS LTDA	28.247.762/0001-06	AMP2500056478
20703901	X.SERVICOS DE ACABAMENTO LTDA	13.143.248/0001-53	AMP2500057364
664102001	Y J SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	60.168.672/0001-32	AMP2500055301
664802001	YASMIN MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	60.249.942/0001-30	AMP2500053379
664726001	YEDO DISTRIBUIDORA LTDA	60.240.374/0001-06	AMB2500056372
47276401	YELLOW SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	37.928.185/0001-09	AMP2500038421
65201101	YUFER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	84.510.783/0001-43	AMP2500047137

Manaus, 07 de abril de 2025.

Marcos Felipe B. da Fonseca
Marcos Felipe Barbosa da Fonseca

Matrícula: 147.052-3A

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ACÓRDÃO Nº 010/2025 – SEGUNDA CÂMARA

Sessão do dia 02 de abril de 2025

Recurso nº 099/2023 – CARF-M

Auto de Infração e Intimação nº 20175001345

Recorrente: **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Relatora: Conselheira **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN. RETIFICAÇÃO DA INFRINGÊNCIA, DA OCORRÊNCIA VERIFICADA E DA BASE DE CÁLCULO. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECADÊNCIA. CONHECIMENTO DO RECURSO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO EM VIRTUDE DA DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO MODIFICADO POR MEIO DE TRAI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer** do Recurso Voluntário, pois configurada a decadência do lançamento, **anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20175001345**, de 22 de novembro de 2017 e respectivo TRAI Nº 269/2022, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 02 de abril de 2025.


ABEL FRANCISCO GONDIM DE LIMA
Presidente


REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS
Relatora


DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: NELSON AZEVEDO DOS SANTOS, MELISANDRA DA FONSECA MAIA, ALEXANDRE MEDEIROS CARIA e SARAH LIMA CATUNDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 158/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 153/2024-GEPES/DAF/CM, de 09/12/2024 e nº 025/2025-GEPES/DAF/CM, de 19-03-2025, subscritos pelo Secretário Municipal Chefe da Casa Militar;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho de 20-02-2025;

CONSIDERANDO o que mais consta da instrução do Documento Sigid nº 2024.22000.22033.9.233921, **resolve**

I - DECLARAR PRORROGADA, no período de 1º-01-2025 a 31-03-2025, com ônus para o órgão de origem, e no período de 1º-04-2025 a 31-12-2025, com ônus para ambos os órgãos a cessão do servidor **ROBERVAL CABRAL DA SILVA**, Analista Municipal I - Administração, matrícula 005.939-0 L, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **CASA MILITAR**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 010/2024-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município - DOM Edição 5740, de 08-01-2024.

II – ATRIBUIR ao órgão cessionário os encargos correspondentes ao auxílio-transporte e auxílio-alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941/2012 e art. 6º da Lei Municipal nº 2.859/2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra n.º 010003.16330163900001294/2024;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 096/2024 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de perna-manca, prego, ripão e tábua de madeira para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Item:
MORAES E CAVALCANTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1, 2, 3 e 4
E F LEITE	5, 6, 7 e 8

II - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 07 de abril de 2025.


CELIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 347/2025-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/ SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO Art. 2º, § 1º, inciso I combinado com Art. 3º, inciso II do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Despacho da DEPES/SUBORP/SEMEF que ratifica a despesa de pessoal com recursos orçamentários para o pagamento da referida indenização;

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de fevereiro de 2025, publicado na edição nº 6.021 do Diário Oficial do Município – DOM, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021 para exercer em caráter efetivo o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade constante no documento protocolado sob o nº 2025.01637.01816.9.041486-SIGED.

RESOLVE

CONCEDER às servidoras relacionadas a seguir a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 5%, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMED.

NOME	CARGO	A CONTAR
MÁRCIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h	4/4/2025
IOLANDA NUNES DOS SANTOS	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 351/2025-DAI/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas da organização administrativas indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de Planejamento das Contratações - EPC, que tem por objeto a aquisição de MATERIAL PERMANENTE (persianas verticais e horizontais com bandô), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no item precedente.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Vicente Machado Monte Junior	124.940-1 A	Integrante Requisitante
Bruno Luiz Ferreira Vasconcelos	143.796-8 A	Integrante Técnico
Jayme Macedo Ennes Filho	108.871-8 A	Integrante Administrativo

III – ESTABELECE que a Equipe de Planejamento das Contratações, designada no inciso II, planeje e acompanhe a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento das Contratações em questão, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do

Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, que corresponde a sua autorização/ratificação ou à homologação da licitação.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 9 de abril de 2025.


NACIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0093/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.005978**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
 PEDAGOGO

Matrícula: 124.221-0 B

Diretora da E. M. Prof.ª Maria Lena de Souza Alcântara

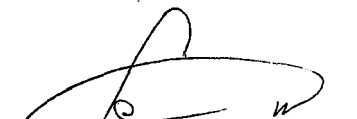
Com Tempo Integral e FGDE III

No período de 03.03.2025 a 01.04.2025

Em substituição a VANIA ARIADNES CUNHA MOUZINHO, que se encontra de férias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.


VALQUÍRIA FERREIRA MAR JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0107/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2025.18000.19336.0.007199,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

JOSÉ NEPOMUCENO DA SILVA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 104.276-9 A
Diretor da E. M. Anita Garibaldi
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 06.03.2025 a 04.04.2025
Em substituição a FRANCISCA MARIA RAMOS RODRIGUES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0108/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025.18000.19336.0.007218,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

MATHEUS DA SILVA WILKENS
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
Matrícula: 134.164-2 A
Diretor da E. M. Raimunda Barroso Ramires
Com Carga Dobrada e FGDE III
No período de 04.03.2025 a 02.04.2025
Em substituição a FRANCIANE MARTINS LIMA FERNANDES, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0109/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2025.18000.19336.0.007228,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ELAINE CRISTINA ARAÚJO PORTILHO
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 075.875-2 B
Diretora do C.M.E.I. Umberto Calderaro
Com FGDE III
No período de 10.03.2025 a 08.04.2025
Em substituição a FERNANDA DE HOLANDA DANTAS, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0110/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19336.0.007254**,

RESOLVE:

DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

RODRIGO SOBRINHO WANDERLEY

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 126.208-4 C

Diretor da E. M. Arte e Cultura

Com Carga Dobrada e FGDE II

No período de 06.03.2025 a 04.04.2025

Em substituição a KELLEN ANDREIA RAMOS LEITE, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0112/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2 e 3, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou da Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo 2025.18000.19332.0.007175**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidor abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

HANNAH HORTENCIA CORREIA DE ASSUNCAO

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Matrícula: 124.216-4 A

Diretora da E. M. Poeta Mario de Miranda Quintana

Da FGDE III

A partir de 14.03.2025.

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

VANDO LEITE DA CUNHA

PEDAGOGO

Matrícula: 128.712-5 A

Diretor da E. M. Poeta Mario de Miranda Quintana

Com Tempo Integral e FGDE III

A partir de 14.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0496/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 110/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED e **Documento nº 2025.18000.19951.9.052821**;

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração,

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da portaria nº 2602/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5734 Caderno II de 28.12.2023.

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Contrato nº 048/2021** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o **Consórcio Segurança Escolar Municipal Integrada – SEMI - INN Tecnologias LTDA**, firmado por meio da Empresa, CNPJ: 43.440.715/0001-78, que tem como objeto a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, manutenção e fornecimento de um Centro de Comandos de Operações de Segurança com sistemas de monitoramento, identificação e controle

de acesso, atendimento móvel, reposicionamento de bens, locação de mão de obra de operador de controle de acessos em horas, locação de equipamentos para armazenamento de itens de alto valor e sistemas de alerta de segurança por smartphone, destinados às unidades educacionais e administrativas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5205 de 18.10.2021.

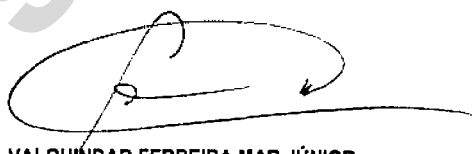
Servidores
GESTOR DO CONTRATO Evaldo Bezerra Pereira - Matrícula nº 094.688-5A
SUPLENTE Renata Harraquian da Silva Teles- Matrícula nº 065.235-0B
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Simone Monteiro Pereira - Matrícula nº 080.875-0B Mônica de Jesus Teixeira Albuquerque Pereira-Matrícula nº 095.465-9C Ilenilda de Araújo Felipe - Matrícula nº 063.758-0A
SUPLENTE Wanderson de Oliveira Nava- Matrícula nº 135.725-5A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Janei Souza de Araújo - Matrícula nº 119.291- 4A Leuda Silva de Castro -Matrícula nº 100.241- 4B Dyanne da Conceição Aguiar - Matrícula nº 106.389-8A
SUPLENTE Raidson Telly Freitas Trindade - Matrícula nº 112.363-7A
RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0497/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

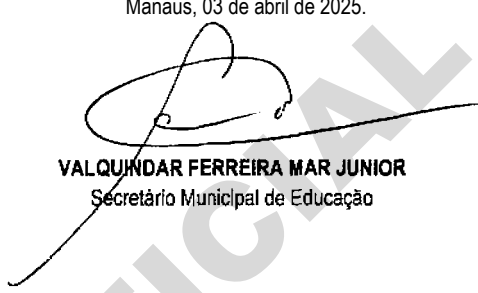
CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.008618**, de 31/03/2025:

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **ROSELIO SOUSA LEITE**, matrícula 087.432-9 D, responda pelas atribuições da Função Gratificada Chefe de Setor, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de **24/03/2025 a 07/04/2025**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular **RONER SANTOS DA SILVA**, matrícula 115.136-3 A, por motivo de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0498/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

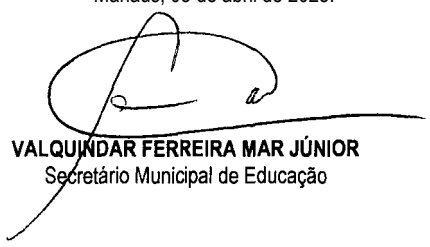
CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.008977**, de 02/04/2025,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **ARIEL CALDAS RODRIGUEZ**, matrícula 117.651-0 B, responda pelas atribuições de Responsável pela **Divisão de Execução Financeira e Orçamentária**, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de **01/04/2025 a 05/04/2025**, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular **MARIA DE NAZARE MONTEIRO NORMANDO**, 080.729-0 A, por motivo de Licença Médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0499/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 – Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3.221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19119.0.008477**, de 28/03/2025,

RESOLVE:

ENCERRAR COMPETÊNCIA, a contar de **01/01/2025**, das Funções especificadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupadas pelos servidores abaixo identificados, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	GLAUBER MONTEIRO DA ROCHA	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO
2	FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE MATERIAL ESCOLAR E DIVISÃO DE TRANSPORTE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0502/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19319.0.007623**, de 20/03/2025,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de **14/03/2025**, da Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, a servidora abaixo identificada, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	089.925-9 C	JOSSEANE COSTA E SILVA	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I	FGCI

II - DESIGNAR, a contar de **14/03/2025**, para a Função Gratificada especificada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.

Nº	Matrícula	Nome	Função	Simbologia
01	104.501-6 A	ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO DAVID	GERENTE DE INFRAESTRUTURA DA DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I	FGCI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0504/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 115/2025 **FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED** e doc. 2025.18000.19951.9.029771;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria nº 0094/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5500 de 06.01.2023;

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Serviços nº 100/2022 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 69.388.331/0001-53, referente a prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada, por demanda, para execução de reforma predial nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com fornecimento de mão de obra, peças, acessórios, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e insumos diversos baseado no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme Extrato publicado no DOM 5490 de 23.12.2022.

III – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS

Albermar José de Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882-1C
Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8E
Simone Alves de Brito D'assunção – Matrícula nº 150.174-7A

SUPLENTE

Gelcimar Bentes de Souza – Matrícula nº 133.976-1A
Marcelo de Moraes Brito – Matrícula nº 103.957-1A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de

serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0505/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 121/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Documento nº 2025.18000.19951.9.065751;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 2571/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5727, de 18.12.2023;

II – NESTE ATO, substituir a Suplente Andreza Ferreira da Rocha, Matrículas 103.622-0A/B;

III – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 048/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **GIMAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ: 24.318.385/0001-06, referente ao serviço de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Centro-Sul, e a DDZ Centro-Sul (Lote 7) conforme Extrato publicado no DOM 5598, de 01.06.2023.

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 08 (oito) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Evaldo Bezerra Pereira – Matrícula nº 094.688-5 A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Liozete da Silva Santos – Matrícula nº 090.844-4 B

Maria Leda Lucena da Costa e Silva Neres – Matrícula nº 120.087-9 A

SUPLENTE

Silone Guimarães Nogueira – Matrícula nº 084.457-8 D

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Janei Souza de Araújo – Matrícula nº 119.291-4 A

Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula nº 117.834-2 A

SUPLENTES

Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A

Danielle Brandão Clementino – Matrícula nº 104.773-6 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

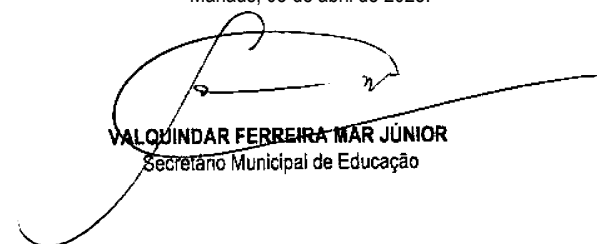
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

V – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0506/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 092/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Documento nº 2024.18000.19951.9.141512;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos

parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 030/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **BR SOLUÇÕES BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 28.612.830/0001-99, tem por objeto o fornecimento de livro didático para Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, coleções interdisciplinares, sendo formato impresso, aquisição de acervo bibliográfico composto por diversos livros nacionais, didáticos e paradidáticos, devidamente registrados com ISBN, para uso de bibliotecas, laboratórios, salas de estudos e/ou individualmente por aluno, composto para uso integrado formando uma unidade, com plataformas digitais (softwares), acessos de Qr Codes, para conectar as atividades da plataforma, com gestão de acesso e leitura de cada obra, com intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas abrangendo as áreas e subáreas do conhecimento, consoante Termo de Referência (ID-518469), conforme Extrato publicado no DOM 5855, de 27.06.2024.

FISCAIS DO CONTRATO

FISCAIS

Gabriela Ramos Paes – Matrícula nº 097.604-0 B
Ádria Marinho da Silva – Matrícula nº 086.945-7 B/C
Suzana de Fátima Silva de Menezes – Matrícula nº 136.458-8 A/B

SUPLENTE

Francinaldo Mendes Nogueira – Matrícula nº 105.303-5 A/B
Vivian Cristina Pinto dos Santos – Matrícula nº 105.909-2 B

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

II – DETERMINAR que, na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/06/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0507/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19328.0.007405**, de 18/03/2025,

RESOLVE:

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de **14/03/2025**, os efeitos da Portaria nº 0230/2025-SEMED/GS, Edição 6020, do DOM de 26/02/2025, que Determinou que o servidor **ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO DAVID**, matrícula 104.501-6 A, respondesse pelas atribuições da Função Gratificada, de Gerente Administrativo da Divisão Distrital da Zona Norte – FGCA, no período de **03/02/2025 a 01/08/2025**, durante o impedimento legal da titular **DULCINEIA COIMBRA REICHL**, matrícula 096.485-9 A, por motivo de usufruto de Licença Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0508/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 116/2025 **FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED** e Documento nº 2025.18000.19951.9.038133;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 084/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.273.545/0001-10, tem por objeto o fornecimento de placas em aço inoxidável (ID-517547), para serem utilizadas nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6016 de 20.02.2025;

II – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO

FISCAIS

Ivaneide Pinto de Andrade Silva – Matrícula nº 063.304-6 A
Mônica de Jesus Teixeira Albuquerque Pereira – Matrícula nº 095.465-9 C
Zaly Pinheiro de Oliveira – Matrícula nº 133.427-1 A

SUPLENTE

Joyce Monteiro Mesquita – Matrícula nº 115.068-5 A
Deivila Alves Mota – Matrículas nº 097.872-8 B/C

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;

- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0509/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 074/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e Documento 2025.18000.19951.9.030027;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – CESSAR EFETOS da portaria nº 0821/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5566 de 14.04.2023.

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 008/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 18.737.991/0001-55, referente ao fornecimento de serviços, sob demanda, de capinação e podagem com mão de obra e material para atendimento das Unidades Escolares e Administrativas (lote I – DDZ Sul, Oeste, Norte, Leste I, Leste II e Rural) da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5550 de 21.03.2023.

III - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS

Wesley Gomes Feitosa – Matrícula nº 104.487-7B
Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8E
Alexandre Menezes Jacaúna – Matrícula nº 140.616-7B

SUPLENTE

Lucas Andrey dos Santos – Matrícula nº 134.339-4D
Albermar José Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882-1C

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0510/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 075/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2025.18000.19951.9.029974;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria nº 2796/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5927 de 09.10.2024;

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 070/2024 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO** LTDA, CNPJ: 04.465.383/0001-24, referente aos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5912 de 18.09.2024.

III – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS

Luiz Walter Pimenta Rego – Matrícula nº 130.846-7F
Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8E
Alexandre Menezes Jacauna – Matrícula nº 140.616-7B

SUPLENTES

Wesley Gomes Feitosa – Matrícula nº 104.487-7B
Albermar José Oliveira Fortes – Matrícula nº 137.882-1C

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0512/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 120/2024 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2025.18000.19951.9.066090;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria nº 2606/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5734 – Caderno II de 28.12.2023;

II – NESTE ATO, substituir a Suplente Cristiane Pereira Mendes de Souza, Matrícula 120.172-7B;

III – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do **Contrato nº 047/2023** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SILVA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS LTDA -EPP**, CNPJ: 33.310.094/0001-54, referente

ao serviço de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Zona Leste II (Lote 4) conforme Extrato publicado no DOM 5599 de 02.06.2023.

IV – APRESENTAR a comissão constituída por 08 (oito) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Evaldo Bezerra Pereira – Matrícula n.º 094.688-5ª

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Jonisete Pinto de Almeida – Matrícula n.º 097.793-4C
Mirlane Rodrigues Mota – Matrícula n.º 094.168-9C

SUPLENTE

Nilza de Souza Ferreira – Matrícula n.º 133.715-7A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A
Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n.º 106.389-8A

SUPLENTE

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6A
Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n.º 117.834-2A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

V – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso IV desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0514/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 076/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Documento nº 2025.18000.19951.9.029865;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal,

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria nº 2495/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5899, de 28.08.2024;

II – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 042/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 21.628.686/0001-30, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar, para atender às Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, envolvendo mão de obra e fornecimento de peças e insumos, correspondentes ao Lote 01, conforme Extrato publicado no DOM 5886 – Caderno II, de 09.08.2024;

III – APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS

Jackson Conceição de Matos – Matrícula nº 140.221-8 E
Luciano Lima de Oliveira – Matrícula nº 118.913-1 A
Lucas Andrey dos Santos – Matrícula nº 134.339-4 D

SUPLENTES

Wesley Gomes Feitosa – Matrícula nº 104.487-7 B
Elton Evangelista de Medeiros – Matrícula nº 088.666-1 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

IV – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso III desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

V – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0517/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação acolheu o relatório final da Comissão Revisora, constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020-CPRD/PGM (anexo: 2019.18000.18125.0.006533),

RESOLVE:

SUSPENDER o servidor **AURÉLIO LIMA DA SILVA**, cargo Professor Nível Superior, matrícula nº 105.403-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **pelo prazo de 20 (vinte) dias**, a contar de **28/02/2025**, nos termos do artigo 246, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0528/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 2º do Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023,

RESOLVE:

INCLUIR, na Escala de Férias constante na Portaria nº 3160/2024-SEMED/GS, programada para o exercício de 2025, publicada no DOM 5953, de 21/11/2024, a servidora abaixo especificada, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORA	MÊS
1	137.888-0 D	CLYCIA DA SILVA HENDREK	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0530/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2024.18000.19949.0.021325**

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no Art. 241 da Lei Municipal nº 1.118/71 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em

desfavor do servidor **ANTONIO JOSÉ SOARES DA SILVA**, matrícula nº 142.980-9 A, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, inciso IV;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

IV – Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0531/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 2023.18000.19328.0.031952**

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no Art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **ADRIANO VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 138.210-1 A, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**, visto que supostamente incorreu na infração disciplinar prevista no Art. 226, inciso IV, §1º, §2º da Lei Municipal nº 1.118/71;

II – ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Regime Disciplinar;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0534/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 126/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Doc. 2025.18000.19951.9.061790;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal:

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 006/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.494.906/0001-23, que tem por objeto o fornecimento de água mineral sem gás, embalagem retornável com 20 litros (ID-14380), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 11 (onze) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Raimundo Luiz Vidal Aleluia - Matrícula n.º 137.242-4B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto – Matrícula n.º 112.911-2A

Joseline de Almeida Araújo – Matrícula n.º 088.670-0A/B

Dayana Mustafa Brito – Matrícula n.º 118.996-4A

SUPLENTE

Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n.º 106.963-2A

Simone Figueiredo da Costa – Matrícula n.º 093.847-5ª

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula n.º 112.796-9A

Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula n.º 109.567-6A

Janei Souza de Araújo – Matrícula n.º 119.291-4A

SUPLENTE

Raidson Telly Freitas Trindade – Matrícula n.º 112.363-7A

Daniele Brandão Clementino – Matrícula n.º 104.773-6A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III- ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV - Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 28/02/2025, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0536/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO os termos da sentença da Ação Judicial nº 0512530-51.2024.8.04.0001 e o ofício nº 73/2025-P.PESSOAL/PGM;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19120.0.016564**, de 11/07/2023.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0097/2008-SEMED/GS, de 13/08/2008, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2025, de 18/08/2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Graduação), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	73
PROCESSO	2007.4114.4147.13253
SERVIDORA	MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA
MATRÍCULA	109.138-7 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-C
VIGÊNCIA	27/07/2007

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0537/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018 P.PESSOAL/PGM, opina que a Progressão por Titularidade, gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, retroagindo financeiramente, à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO os termos da sentença da Ação Judicial nº 0512530-51.2024.8.04.0001 e o ofício nº 73/2025-P.PESSOAL/PGM;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19120.0.016564**, de 11/07/2023,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0943/2011 SEMED/GS, de 18/08/2011, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição nº 2768, de 14/09/2011, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (Especialização), da servidora abaixo especificada, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	79
PROCESSO	2011.4114.4147.13651
SERVIDORA	MARIA DOS ANJOS GADELHA DE SOUZA
MATRÍCULA	109.138-7 A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 20H
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-D
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA POR PROGRESSÃO POR TITULARIDADE	1-G
VIGÊNCIA	08/07/2011

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0617/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 55 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado (a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – CEF e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO o Parecer nº 57/2018-P.PESSOAL/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal, que trata de questionamentos diversos relativos à Evolução Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial no Processo nº 0080692-68.2024.8.04.1000 e o Ofício nº 74/2025-P.PESSOAL/PGM;

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Processo nº 2024.18000.19120.0.011785, de 30/04/2024,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 0119/2008-SEMED/GS publicada na Edição n.º 2063, do Diário Oficial do Município, de 10-10-2008, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (GRADUAÇÃO), do servidor abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue.

Nº	121
PROCESSO	2008/4114/4147/00473
SERVIDOR	RODRIGO FROTA MAIA
MATRÍCULA	103.283-6A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-A
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (GRADUAÇÃO)	1-C
VIGÊNCIA	08/01/2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0618/2025-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus (PCCS);

CONSIDERANDO o Parecer nº 103/2017-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão e Progressão por Titularidade;

CONSIDERANDO o Parecer nº 90/2018-P. Pessoal/PGM, assinado pela Chefe da Procuradoria de Pessoal/PGM, que trata da Evolução Funcional do Profissional do Magistério, em virtude de Progressão;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial no Processo nº 0080692-68.2024.8.04.1000 e o Ofício nº 74/2025-P.PESSOAL/PGM;

CONSIDERANDO, ainda o que consta no Processo nº 2024.18000.19120.0.011785, de 30/04/2024,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 1320/2010-SEMED/GS publicada na Edição n.º 2572, do Diário Oficial do Município, de 25-11-2010, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO), do servidor abaixo relacionado, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, cuja redação passa a vigor da forma que segue.

Nº	77
PROCESSO	2010/4114/4147/16202
SERVIDOR	RODRIGO FROTA MAIA
MATRÍCULA	103.283-6A
CARGO	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – 20 HORAS
PADRÃO E REFERÊNCIA ANTERIOR	1-D
NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)	1-G
VIGÊNCIA	20/10/2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2025.

VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 145/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 117 e nº 140 da NLLC 14.133/21;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2025.29000.29078.0.000240 – AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão nº. 01/2025/SEMASC, celebrado pelo Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e

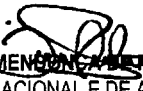
Cidadania – SEMASC e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL – AADESAM.

Servidores Fiscais	Matrícula
Lucio Moisés Santana Gusmão	096.089-6C
Marley Cadeis Da Fonseca Santos	139.327-8B
Elianne Domingues Do Nascimento	130.226-4A
Suplente	
Danyele Parmelo Sampaio	130.226-4B
Jenifer Dos Santos Costa	147.8370-C

II-Esta portaria tem seus efeitos a contar de 06 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 06 de março de 2025


DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

PORTARIA Nº. 148/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº. 01/2023 – SEMASC, publicada no DOM nº. 5705, de 13 de novembro de 2023, cujo consiste em estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei nº. 13.019/2014, para o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na política de Assistência Social, Mulher, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Dependência Química, Esporte e Lazer, sediadas em Manaus, para possíveis e futuras parcerias;

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 02/2024 – GS/SEMASC, publicada no DOM nº. 5746, de 16 de janeiro de 2024, a qual torna pública o Resultado Definitivo das instituições HABILITAS/INABILITADAS ao Edital de Credenciamento nº. 01/2023 – SEMASC;

CONSIDERANDO também o disposto no Art. 37, “caput”, da Constituição Federal de 1988, que assim estabelece que a Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO por fim, o que consta nos autos do SIGED nº 2023.29000.29078.0.001369.

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR o Edital de Credenciamento nº 01/2023-SEMASC por mais 12(doze) meses, nos termos do dispostos do item 7.1, o qual prevê que o presente Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais termos e condições previstos no referido Edital;

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 17/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMASC

PORTARIA Nº. 151/2025 - GS/SEMASC

A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **SILVIO TELES FERREIRA** - Matrícula: 118.480-6A, e inscrito no CPF sob o nº 711.960.052-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC pelo fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **DESAFIO JOVEM DE MANAUS**, cujos recursos são oriundos da emenda parlamentar nº 211/2024, de autoria do vereador Roberto Sabino, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Acolher e Suprir”, cujo objetivo geral é promover condições para independência e autocuidado através de atividades socioeducativas e atendimento das demandas imediatas de alimentação, higiene e limpeza dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social dos acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional (25 vagas), consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000100.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Gestão nº. 01/2025-SEMASC, celebrado em 06.03.2025.

2.PARTÍCIPIES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM.

3.OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto "MOVE ELAS", uma iniciativa estratégica desenvolvida pela Agência Amazonense De Desenvolvimento Econômico, Social E Ambiental (AADESAM) em parceria com a Secretaria Municipal Da Mulher, Assistência Social E Cidadania (SEMASC). Com duração de 03 meses e um investimento total de R\$ 642.700,87, o projeto visa oferecer suporte integral a mulheres em situação de violência doméstica e vulnerabilidade social em Manaus/AM, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural, conforme o Plano de Trabalho, que passam a integrar este instrumento como se nele estivessem transcritos, com fundamento no PARECER N.º 086/2025-ASTEC/SEMASC, referente ao processo nº. 2025.29000.29078.9.000240.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 642.700,87 (seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos reais e oitenta e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00309, de 06/03/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0100.2318.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33303992.

6. PRAZO: O contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar de 06.03.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de março de 2025.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 02/2025, celebrado em 08/04/2025.

2.PARTÍCIPIES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Organização da Sociedade Civil Desafio Jovem de Manaus.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, visa o repasse de recursos financeiros, oriundo da Emenda Parlamentar nº 211/2024, de autoria do Vereador Roberto Sabino, para promoção de condições para independência e autocuidado, através de atividades socioeducativas e atendimento das demandas imediatas de alimentação, higiene e limpeza dos usuários em situação de vulnerabilidade e risco social dos acolhidos nos Serviços de Acolhimento Institucional (25 vagas) do Desafio Jovem de Manaus, com o título Acolher e Suprir, consoante Processo nº 2025.29000.29078.0.000100.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº. 2025NE00142, datada em 20/03/2025, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 15000005, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 09 de abril de 2025

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 – CMDM

Recomposição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-CMDM/MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 447, de 11 de Novembro de 1998; Lei nº 872, de 02 de Setembro de 2005 que altera a Lei nº 447, de 11 de Novembro de 1998; regulado pelo Decreto nº 2.726, de 28 de Fevereiro de 2014, **vinculado** à Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC e;

CONSIDERANDO o que consta no Artigo nº 25 da Resolução nº 03 de 30 de Novembro de 2022 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM/MANAUS, publicada na Edição nº 5499 do Diário Oficial do Município de Manaus/DOM, em 05 de Janeiro de 2023 e;

CONSIDERANDO a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus, na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 07 de Agosto de 2023 e;

RESOLVE:

Art. 1ª CONSIDERAR DISPENSADAS, a contar de 02.01.2023 as senhoras conselheiras abaixo relacionadas da composição da Diretoria deste Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus.

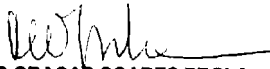
NOME	FUNÇÃO
FLORISMAR FERREIRA DA SILVA	Presidente
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA	Vice - Presidente
NEIDE MARIA NEGREIROS COSTA	Secretária Executiva

Art. 2ª CONSIDERAR DESIGNADAS, a contar de 07.08.2023 as senhoras conselheiras abaixo relacionadas para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM/Manaus, com mandato ao biênio 2023/2025.

NOME	FUNÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA	Presidente
NATÁLIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA	Vice - Presidente
ROZÉLIA DE MELO NEVES	Secretária Executiva

Art. 3ª CONSOLIDAR a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM/Manaus, na forma do seu Anexo Único desta Resolução para que cumpram o mandato relativo ao biênio 2023/2025.

Art. 4º - Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM/Manaus, em Manaus, 08 de Abril de 2025.


MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDM/Manaus.

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA	Presidente
NATÁLIA DEMES BEZERRA TAVARES PEREIRA	Vice - Presidente
ROZÉLIA DE MELO NEVES	Secretária Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 016/2025-CMDCA

DISPÕE sobre a constituição da Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra a Conselheiro Tutelar da Zona Rural Marinez Nascimento Souza.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 “Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias”.

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância afim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 53 e 54 da Lei n.º 1.242 de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos contra o Conselheiro Tutelar da Zona Rural Marinez Nascimento Souza.

Art. 2º COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

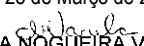
Coordenadora:
- Kelly Cristiane Cabral (SEMEF).

- Membros:
- Maria Lenir Rodrigues Pinheiro (OAB).
- Gisélia Alves Pinto (FILIPPO SMALDONE)

Art. 3º ESTABELECE o prezo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 25 de Março de 2025.


MARA NOGUEIRA VARELA

Presidente em exercício do CMDCA/Manaus.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº6038, pag.21 e 22, do dia 27 de Março de 2025.

(*) RESOLUÇÃO Nº 017/2025-CMDCA

DISPÕE sobre a constituição da Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra a Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste Morine Pimenta da Silva.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 “Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias”.

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância afim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 53 e 54 da Lei n.º 1.242 de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste Morine Pimenta Silva.

Art. 2º COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Coordenadora:
- Ana Paula Moraes Queiroz (CASA CIVIL)).

- Membros:
- Arthur Rocha Pereira (SEMTEPI).
- Maria Jocileide Pena de Abreu (OELA)

Art. 3º ESTABELECE o prezo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 25 de Março de 2025.


MARA NOGUEIRA VARELA

Presidente em exercício do CMDCA/Manaus.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº6038, pag.21 e 22, do dia 27 de Março de 2025.

(*) RESOLUÇÃO Nº 018/2025-CMDCA

DISPÕE sobre a constituição da Comissão de Sindicância, a fim de apurar denúncia contra a Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste Maria Valcélia Dias de Oliveira.

A Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, Seção XIII, Art. 51 “Em caso de abertura de sindicância, o prazo para a conclusão será de sessenta (60) dias, a contar da publicação da Resolução que indicará o seu objeto, e prorrogáveis ao máximo por trinta (30) dias”.

CONSIDERANDO o que consta dos autos da denúncia apresentada neste CMDCA/Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão de Sindicância afim de apurar os fatos ali narrados.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR nos termos do Art. 53 e 54 da Lei n.º 1.242 de 08/05/2008, Comissão de Sindicância para apurar denúncias constantes dos autos contra o Conselheiro Tutelar da Zona Centro Oeste Maria Valcélia Dias de Oliveira.

Art. 2º COMPOR a supracitada Comissão com os seguintes membros:

Coordenadora:

- Maria Eliana Mendes Hayden (SEMED).

Membros:

- Maria Lenir Rodrigues Pinheiro (OAB/AM).

- Gisélia Alves Pinto (FILIPPO SMALDONE)

Art. 3º ESTABELECE o prezo de 60 (sessenta) dias, a fim de ser apresentado relatório conclusivo.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 25 de Março de 2025.

MARA NOGUEIRA VARELA

Presidente em exercício do CMDCA/Manaus.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM nº 6038, pag.21 e 22, do dia 27 de Março de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 010/2025-AJUR-FME

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e ainda no Decreto de 06 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, que determina à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta lei.

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviços em Engenharia e Reformas, visando atender as necessidades da Fundação Manaus Esporte –FME.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe específica no item procedente:

Servidores	Matrícula	Função
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137342-0 C	Integrante Requisitante
Luis Eurides dos Santos	142602-8 B	Integrante Administrativo
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109685-0 J	Integrante Técnico
Suplentes		
Ricardo da Silva Rabelo	081045-2 F	Requisitante Suplente
Elisandro Luiz da Silva Michiles	149608-5 A	Administrativo Suplente
Victória Rocha Lima da Silva	149613-1 A	Técnico Suplente

III – ESTABELECE que a equipe de planejamento da Contratação, deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento do objeto, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento até a conclusão do serviço, que corresponde à homologação da licitação ou ratificação para a contratação de serviço.

IV – ESTABELECE que esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada.

V – ESTABELECE que os efeitos deste ato retroagem a 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.


JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 210/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 203/2023 – GS/SEMINF, publicada no DOM nº 5569, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 017/2023**, tendo como objeto a Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos – Lote 02, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINF e a empresa H. L.Galvão Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
JOSÉ VINÍCIUS DE MELO MAIA	147.652-1B	SUPLENTE

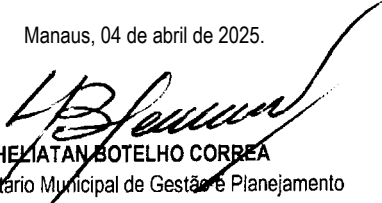
Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 212/2025 - GS/SEMINT

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINT, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINT, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 210/2023 – GS/SEMINT, publicada no DOM nº 5577, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 021/2023**, tendo como objeto a Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos – Lote 06, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINT e a empresa Bra Serra Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
JOSÉ VINÍCIUS DE MELO MAIA	147.652-1B	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINT

PORTARIA Nº 213/2025 - GS/SEMINT

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINT, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINT, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 211/2023 – GS/SEMINT, publicada no DOM nº 5569, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 022/2023**, tendo como objeto a Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos – Lote 07, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINT e a empresa Hepta Mix Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
JOSÉ VINÍCIUS DE MELO MAIA	147.652-1B	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINT publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 214/2025 - GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– ALTERAR, Portaria nº 212/2023 – GS/SEMINF, publicada no DOM nº 5577, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 023/2023**, tendo como objeto a Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos – Lote 09, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEMINF e a empresa L W Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
TATIANE DE SOUZA MORAES	126.000-6F	GESTOR
LUCIANO DE MORAES CAMPOS	137.188-6C	FISCAL
FRANKLIN ABENSUR ROCHA	140.206-9A	FISCAL
JONAS SILVA SOUSA	140.217-0A	FISCAL
JOSÉ VINÍCIUS DE MELO MAIA	147.652-1B	SUPLENTE

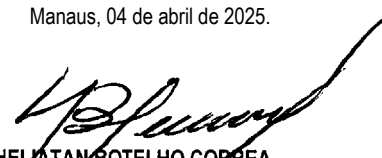
Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 28 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 231/2025 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO o Edital da CONCORRÊNCIA nº 024/2023 – CML/PM;

CONSIDERANDO a C.I. Nº 059/2025 – DAO/SEMINF, Termo de Contrato de Repasse nº 925335/2021 – MDR/CAIXA e o Termo de Contrato nº 027/2024 – SEMINF, celebrado em 12/06/2024;

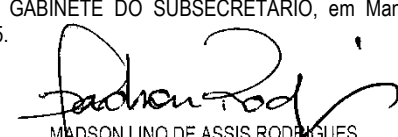
CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000559.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de 14/02/2025, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a RNC CONSTRUTORA, SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA., referente ao Objeto: "OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REVITALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RAMAIS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM".

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 08 de abril de 2025.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras Públicas – SEMINF

PORTARIA Nº 234 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

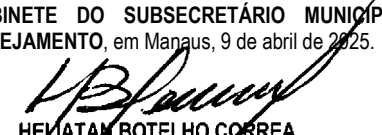
CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000925 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **MARCELO BELEM DE AGUIAR**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.036-7A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 235 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000925 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ALAN FREITAS DE LIRA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.938-3B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 236 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000936 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **MARCIO JOSE GATO FARIAS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.053-5B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 237 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

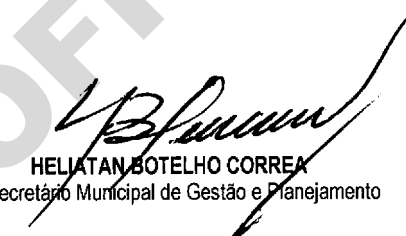
CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000937 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, a servidora **ANA CLAUDIA ALVES CALHEIROS OLIVEIRA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 124.609-7B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 238 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

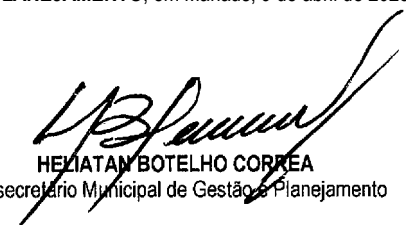
CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.001170 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **CARLOS ANTONIO WASQUES DOS SANTOS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.946-4B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 239 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000888 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **RYAN DE JESUS MARTINS SOARES**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.933-4A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 240 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000897 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **EDELSON FIGUEIREDO DE MORAIS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 132.904-9B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 241 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000920 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **JAIME SAMUEL DA SILVA SANTOS**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.881-8A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 242 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000923 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **MENILDO GOMES DA SILVA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.971-7A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 243 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000928 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **GIBSON THOME CONCEIÇÃO**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 133.035-7B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 244 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000930 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ELIEU BRITO DA SILVA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 148.014-6A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 245 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000959 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, a servidora **MARIA ELIZABETH MARQUES DA SILVA**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 130.489-5C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 246 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000961 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - CONCEDER, a contar de 01.04.2025, ao servidor **ERIVAN DE SOUZA RIBEIRO**, SA. Aux. Serv. Municipais/Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.879-6A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 247 / 2025 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SIGED nº 2024.20000.20015.0.000962 (VOLUME 1),

RESOLVE

I - **CONCEDER**, a contar de **01.04.2025**, ao servidor **JEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, SA. Aux. Serv. Municipais/ Servente, Regime Direito Administrativo, Matrícula 147.885-0A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o adicional de insalubridade de grau máximo 7% (sete por cento), incidente sobre o vencimento-base do cargo, conforme o que determina o Decreto Municipal nº 5.652, de 26.07.2023, combinado com a Lei Municipal nº 3.036, de 18.04.2023 em seu artigo 20, e a NR 15 – Atividades e Operações Insalubres do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Manaus, 9 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento

PORTARIA Nº 0248/ 2025 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, como Membros da Comissão Especial SEMINF, os senhores abaixo relacionados;

Nome	Valor	A Contar
ALFREDO RODRIGUES SIMÕES NETO	1.050,00	01.02.2025
BENZECLY SILVA E SILVA	1.050,00	01.04.2025

II – **DESIGNAR**, como Membros da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado;

Nome	Valor	A Contar
MARCOS ANTONIO SALES MAGALHAES	2.100,00	01.04.2025
GUSTAVO HUGO SOUZA DE MORAES	2.100,00	01.01.2025
DANILO DOUGLAS DA SILVA MENDES	2.100,00	01.01.2025
ESTEFANI DE LIMA LIMA	2.100,00	01.01.2025
BENZECLY SILVA E SILVA	2.100,00	01.01.2025

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 09 de Abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Em exercício
SEMINF

PORTARIA Nº 249 / 2025 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em exercício, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o senhor abaixo relacionado;

Nome	Valor	A Contar
NILDA DE ARAUJO COSTA	2.500,00	01.04.2025
SERGIO LUIZ PALHETA TORRES	2.500,00	01.04.2025
EDSON GONÇALVES DOS SANTOS	2.500,00	01.04.2025
PAULA PINHEIRO MOLINARI	2.500,00	01.04.2025

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em exercício, em Manaus, 09 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Em exercício
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 017/2023, celebrado em 28.03.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **H. L. GALVÃO LTDA, CNPJ nº 31.378.249/0001-69.**

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a “Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF”, referente ao Pregão Presencial nº 013/2022– CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMA – Lote 02 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 em conformidade com os Pareceres nº 080/2025-ATJ/SEMINF, nº 061/2025-PA/PGM, Despacho nº 058/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001603 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 021/2023, celebrado em 28.03.2025.

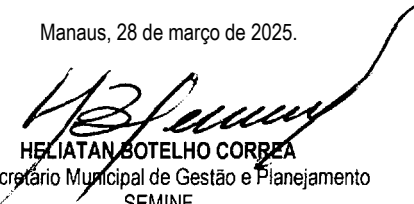
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **BRA SERRA LTDA**, CNPJ nº 36.079.175/0001-83.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 081/2025-ATJ/SEMINF, nº 066/2025-PA/PGM, Despacho nº 046/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001611 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 022/2023, celebrado em 28.03.2025.

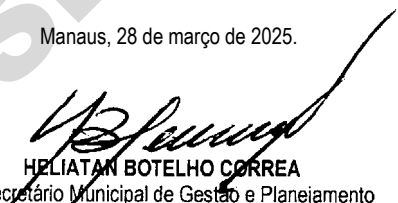
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **HEPTA MIX LTDA** CNPJ nº 29.867.382/0001-37.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 07 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 079/2025-ATJ/SEMINF, nº 062/2025-PA/PGM, Despacho nº 059/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001612 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 023/2023, celebrado em 28.03.2025.

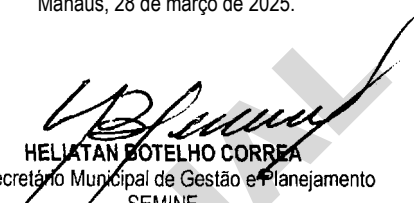
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **L W COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.252.709/0001-00.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 09 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 078/2025-ATJ/SEMINF, nº 058/2025-PA/PGM, Despacho nº 056/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001613 – SIGED.

Manaus, 28 de março de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 024/2023, celebrado em 03.04.2025.

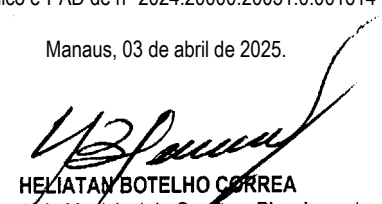
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **PILARES LTDA**, CNPJ nº 29.945.667/0001-49.

3.OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a "Aquisição do Material, tipo Vergalhões de Ferro e Estribos, para atender as necessidades da SEMINF", referente ao Pregão Presencial nº 013/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0068/2022 DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 08 e seus Anexos.

4.PRAZO: Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com os Pareceres nº 083/2025-ATJ/SEMINF, nº 063/2025-PA/PGM, Despachos nº 047/2025-PA/PGM e do Procurador Geral do Município e de acordo com o Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD de nº 2024.20000.20031.0.001614 – SIGED.

Manaus, 03 de abril de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**

PORTARIA N.º 042/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 453/2021, constante na Ata 45ª Reunião Ordinária/CMDU de 06.12.2021 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAU/FINISA, constantes no Processo Administrativo n.º 2022/00796/00824/0/000067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, no valor total de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender pagamento da Desapropriação abrangidas pelo Programa Municipal Manaus Minha Terra, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, conforme Ofício n.º 249/2025-GPG/PGM do dia 04.04.2025, autorizado através do Despacho n.º 025/2025 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 07.04.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2024/00796/00824/0/000025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 042/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	2501	10.000.000,00
Total:							10.000.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 043/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 320/2024, constante na Ata 30ª Reunião Ordinária/CMDU de 24.07.2024, e as Normas da lei autorizativa n.º 3.220 de 07/12/2023, oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAU/BANCO DO BRASIL constante no Processo Administrativo n.º 2024.00796.00824.0.000193,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no valor total de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto despesa com materiais de consumo diversos, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF conforme Ofício n.º 917/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 04.04.2025, autorizado através do Despacho n.º 026/2025 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 07.04.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 043/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449030	2754	750.000,00
Total:							750.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador do FMDU

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 412/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N.º 228/2025**, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

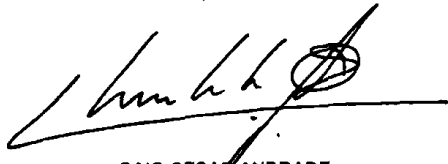
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.20005.0.008018 (VOLUME 1), Data: 25/03/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FLINEIA LOURDES DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 9-A**, matrícula nº 069.736-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.712,25 (três mil, setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30/12/2011, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 3.712,25
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.712,25

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 413/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 18/03/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 234/2025-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19993.0.001436 (VOLUME 1), em 15/01/2025, **resolvem**,

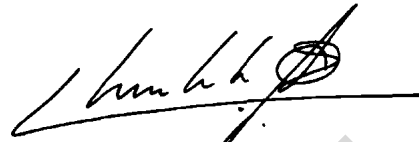
APOSENTAR, por invalidez, a contar de 18/03/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **KARLA CRISTINA NOGUEIRA COELHO JUSTEN**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 1-C, matrícula nº 115.096-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.866,95 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 5.353,89
Total		R\$ 5.353,89

Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 5.095,46
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 5.095,46
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.161/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 2.866,95
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.866,95

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 414/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 223/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

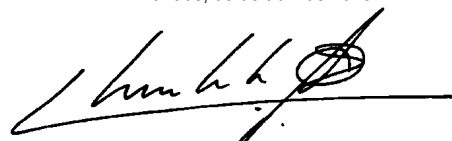
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.000314 (VOLUME 1), Data: 09/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **JANECLAY DA SILVA AZEVEDO**, no cargo de **ES – CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL F-14**, matrícula nº 073.417-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 13.043,78 (treze mil e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 13.043,78
Valor Total dos Proventos		R\$ 13.043,78

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 415/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 235/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo por Acúmulo de Benefícios, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2024.01637.01412.0.011066 (VOLUME 1), em 06/12/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA FERREIRA LIMA**, no cargo de AS – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-07, matrícula nº 085.469-7 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.374,72 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 3.837,46
Total		R\$ 3.837,46
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.374,72
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.374,72
Proventos Integrais		R\$ 3.374,72
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.374,72
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.374,72

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 416/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 238/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.11209.15259.0.089463 (VOLUME 1), em 14/12/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 25, matrícula nº 090.714-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 36.662,72 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF-Lei 1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R\$ 18.064,72
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 18.598,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 36.662,72

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.

CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 417/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 237/2025-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

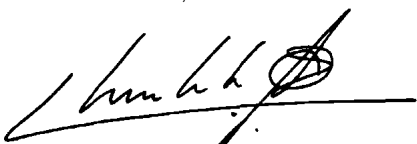
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.000254, em 08/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA GORETI SILVA ESPERANÇA**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-15, matrícula nº 065.067-6 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 13.304,65 (treze mil, trezentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

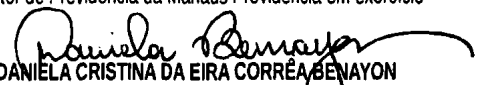
Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.339, de 13.06.2024.	R\$ 13.304,65
Valor Total dos Proventos		R\$ 13.304,65

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 418/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício N.º 236/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

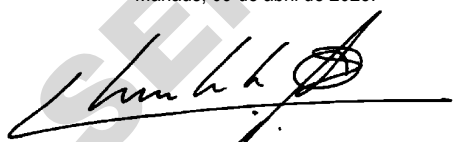
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de n.º 2025.18000.20005.0.007057 (VOLUME 1), em 14/03/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO ROSARIO ROLIM DE MATOS**, no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-E, matrícula n.º 062.635-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.295,69 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 3.342, de 14.06.2024.	R\$ 4.295,69
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.295,69

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 419/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 13 inciso II e artigo 14, inciso XXX, da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 003/2025, celebrado entre a **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV** e a **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, tudo em conformidade com o disposto no artigo 104, inciso III, artigo 117, e artigo 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 14.133/2021, e o que mais consta nos autos do Processo SIGED n.º 2024.17848.17891.0.001508 (VOLUME 1),

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual; e

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal do Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à **MANAUS PREVIDÊNCIA**;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM:

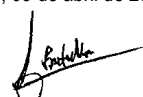
I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de **Gestor, Fiscais e Suplentes de Contrato**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do contrato citado:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
Alice Brilhante Braz	Chefia Auxiliar	000.305-0C	Gestora
Antônio Roberto da Silva Sousa	Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios	000.031-0D	Fiscal
Amina Bezerra Mourão	Técnico Previdenciário	000.363-8A	Fiscal
Magaly Moreira de Vasconcelos	Técnico Previdenciário	000.382-4A	Fiscal
Osvaldo Machado de Carvalho Júnior	Técnico Previdenciário	000.334-4A	Suplente
Jean Lima da Silva	Assessor Técnico I	000.386-7B	Suplente

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 09 de abril de 2025.



LUCAS DE SOUZA BATALHA
Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 420/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 052/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 26/02/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 69/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 142/2019 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que trata sobre averbação de tempo de serviço dos servidores sob regime jurídico do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 153/2022 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que trata sobre contagem recíproca de tempo de contribuição sob vínculo temporário e necessidade de CTC;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001020.1.00018/25-8, emitida em 11/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.006714, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001020.1.00018/25-8, emitida em 11/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **CELINA BATISTA ESQUERDO**, CPF nº 144.058.492-34, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 087.761-1 D, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

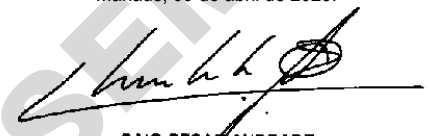
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CB-SUPERMERCADOS DA AMAZONIA SA	EMPACOTADORA	22/10/1983 a 17/12/1985
EVADIN COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA	MONTADORA	19/06/1986 a 13/01/1989
LESON DA AMAZONIA COMPONENTES ELETRONICOS	MONTADORA	01/02/1990 a 16/02/1990
J N DA COSTA	AUX. ESCRITORIO	16/05/1994 a 29/04/1996
MANAUAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2006 a 30/12/2007
		01/01/2010 a 30/12/2010
		01/10/2015 a 31/10/2016

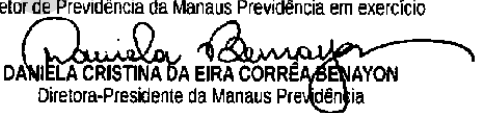
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **3.941 Dias**, correspondendo a **10 Anos, 09 Meses e 21 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 421/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de

2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 121/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 04/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 65/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.00526/24-5, emitida em 06/06/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.005341, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060.1.00526/24-5, emitida em 06/06/2024, pelo **INSS**, em favor de **TANIA MARIA VIEIRA RODRIGUES**, CPF nº 160.816.842-53, ESTECNICO MUNICIPAL/ASSISTENTE ADMINISTRACAO, matrícula nº 082.848-3 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

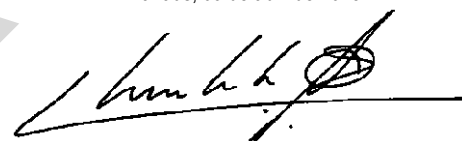
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
BRH- SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	-	12/08/1995 A 31/03/1996

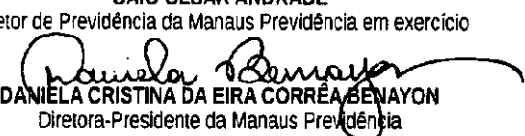
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **229 Dias**, correspondendo a **07 Meses e 19 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
 Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 422/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 127/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 07/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 63/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021080100006254, emitida em 05/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.004352, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12021080100006254, emitida em 05/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **AURILENE SALES DE CARVALHO**, CPF nº 31148000259, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 120.154-9 B, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

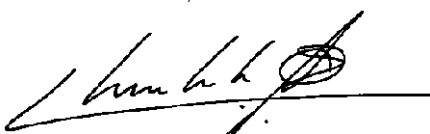
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
HOMINIS RECURSOS HUMANOS LTDA	TRABALHO TEMPORÁRIO	13/02/1989 a 13/03/1989
GILLETTE DO BRASIL LTDA	OPERADOR DE MAQUINA A	01/04/1989 a 18/05/1998
MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA.	MONTADOR	20/09/1999 a 26/04/2012
PER. CONTR. CNIS 3	CICI	01/03/1999 a 31/08/1999

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **8146 Dias**, correspondendo a **22 Anos, 03 meses e 26 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 423/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 115/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 68/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250129.1.001/03, emitida em 29/01/2025, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.004248, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250129.1.001/03, emitida em 29/01/2025, pela **AMAZONPREV**, em favor de **MICHELLE DE OLIVEIRA MAFRA SOUZA**, CPF nº 335.677.782-34, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 086.181-2 E, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

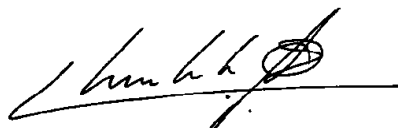
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC	Agente Administrativo	01/06/1989 a 31/12/1995

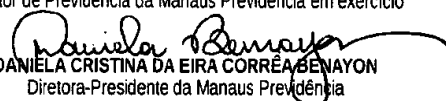
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2405 Dias**, correspondendo a **06 anos, 07 Meses e 05 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 424/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 116/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 02/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 62/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250124.1.002/44, emitida em 24/01/2025, pelo **Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.004037, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 20250124.1.002/44, emitida em 24/01/2025, pela **AMAZONPREV**, em favor de **JAIME DELMIRO DE SOUZA FILHO**, CPF nº 215.058.292-91, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 088.585-1 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

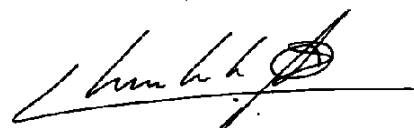
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
SEDUC	Professor	01/02/1994 a 31/07/1994

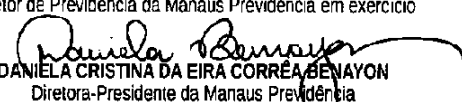
II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **181 Dias**, correspondendo a **06 Meses e 01 Dia**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.


CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 425/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 119/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 03/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 66/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060100814240, emitida em 10/09/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.18125.0.002795, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001060100814240, emitida em 10/09/2024, pelo **INSS**, em favor de **KELLY PATRICIA SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA FARIAS**, CPF nº 73218383234, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 103.803-6 B, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

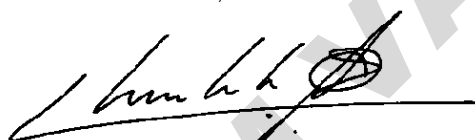
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
ASSOCIACAO DE EDUCACAO LATO SENSU DO BRASIL	ESTAGIARIA	01/02/2001 a 22/04/2009

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **3002 Dias**, correspondendo a **08 Anos, 02 Meses e 22 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 426/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 124/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 04/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 64/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001040100129166, emitida em 05/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19324.0.004692, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001040100129166, emitida em 05/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **ARTUR MADEIRO TEIXEIRA**, CPF nº 244.792.503-44, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, matrícula nº 077.066-3 E, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

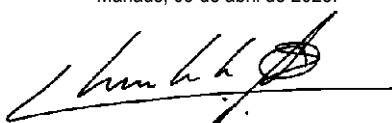
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	-	23/04/1987 a 03/05/1988
ACADEMIA GOLFINHO LTDA.	-	01/07/1989 a 01/09/1989
ASSOCIACAO DE EDUCACAO CHRISTUS DO AMAZONAS	-	09/08/1989 a 27/12/1991
SOCIEDADE AMAZONENSE DE EDUCACAO E CULTURA LTDA. - SAMEC	-	17/03/1991 a 30/12/1992
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	-	01/03/1993 a 20/06/1994

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **2126 Dias**, correspondendo a **05 Anos, 10 meses e 01 Dia**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 427/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 123/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 04/04/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 67/2025, subscrito pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 09/04/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12022060100048257, emitida em 19/02/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.90000.90004.0.008658, **resolvem**,

I – **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12022060100048257, emitida em 19/02/2025, pelo **INSS**, em favor de **MARIO JOSE DE MATOS**, CPF nº 07387814287, TECN MUNIC II - GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 064.345-9 C, lotado no (a) SEMSEG, conforme segue:

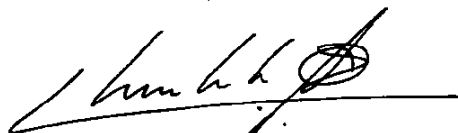
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
ATLANTIC VENEER DO BRASIL S.A. INDUSTRIA DE MADEIRAS - F	-	19/09/1977 a 21/03/1978
I B SABBA S A	-	14/03/1980 a 30/11/1980
	-	03/04/1981 a 08/10/1981
	-	13/04/1982 a 03/09/1982
	-	03/05/1983 a 13/07/1983
	-	02/04/1984 a 30/05/1984
FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA AMAZONIA SOCIEDADE ANONIMA	-	04/03/1985 a 07/11/1985
	-	02/02/1987 a 15/12/1987

II – **ESTABELECE** que o tempo de contribuição averbado perfaz **1475 Dias**, correspondendo a **04 Anos e 15 Dias**.

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.



CAIO CESAR ANDRADE
Diretor de Previdência da Manaus Previdência em exercício



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 428/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de folga eleitorais.

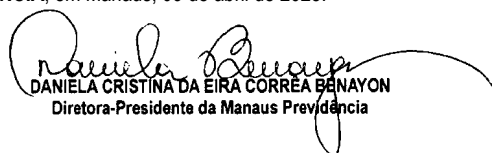
A **DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA**, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação de portaria por meio do documento formalizado sob nº 2025.17848.17895.9.008394, **resolve**,

DESIGNAR o servidor **WILLIAM WANDERLAN ABREU DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 000.331-0A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo em provimento em comissão de Chefe de Setor de Concessão de Benefícios (SCON), integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos dias 23 e 24 de abril de 2025, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **ALESSANDRA DE LIMA BRAGA MENDONÇA**, afastada por motivo de folgas eleitorais.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 09 de abril de 2025.



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

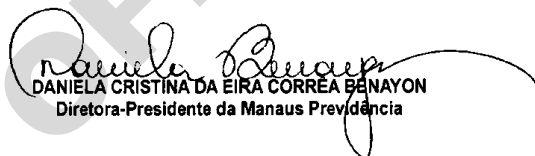
RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2025, CONFORME O DECRETO N.º 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, entidade autárquica municipal integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, autoriza a concessão de **DIÁRIAS** ao servidor abaixo:

FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Analista Previdenciário (Administrativa); Matrícula nº 000.222-4 A; Destino: Florianópolis/SC; Período: 12.03.2025 a 14.03.2025; nº de diárias: 3,0 (três); Objetivo: Participar do 7º Congresso Brasileiro de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

RAFAEL DA CRUZ LAURIA: Entidade: Manaus Previdência (MANAUSPREV); Cargo: Procurador-Chefe (MPREV-5); Matrícula nº 000.117-1 D; Destino: Salvador/BA; Período: 19.03.2025 a 21.03.2025; nº de diárias: 3,0 (três); Objetivo: Participar das Reuniões da Comissão Permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes (COPAJURE) e da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV).

Manaus, 09 de abril de 2025.



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, celebrado em 08/04/2025;
- CONTRATANTES**: **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade e, **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.407.920/0001-80, sediada na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 1937, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-110, Manaus/AM;
- OBJETO**: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE o serviço de desenvolvimento de sistemas da informação, visando nova funcionalidade no Sistema SPMU que permita a suspensão, reativação e suspensão definitiva dos benefícios previdenciários por motivo de ausência de recadastramento anual de aposentados e pensionistas junto à Manaus Previdência, nos termos deste Instrumento, de seu Termo de Referência e do Contrato nº 004/2023, naquilo que não o contrarie, conforme Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001508 (VOLUME 1);
- VALOR GLOBAL**: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 69.415,23 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos);
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00252, datado de 26/03/2025, no valor de R\$ 69.415,23 (sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e três centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33904094 – Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC.;
- VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

Manaus-AM, 08 de abril de 2025.

LUCAS DE SOUZA BATALHA

Diretor de Administração e Finanças da Manaus Previdência em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BANAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 0039/2025

DESIGNA os membros para compor a **Comissão de Seleção**, que tem como obrigações: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas com Interesse na participação do Processo de seleção.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT** no exercício da competência que lhe confere o inciso II, artigo 128 c/c inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023, resolve:

CONSIDERANDO o Edital de n.º 001/2025 – MANAUSCULT, publicado no DOM 6043 do dia 03/04/2025, de Chamamento de concessão de apoio com serviços de **Sonorização, Iluminação, Palco, Banheiros Químicos e Estruturas**, aos eventos que ocorrerão por ocasião do período folclóricos nos meses de junho a agosto de 2025, sejam eles Festivais, Arraial e Quermesses.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Seleção**.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Albertina da Silva Cordova	Presidente	072.351-7K
Andreza Ferreira da Silva	Membro	141.015-6B
Luciana da Cunha Freire	Membro	139.342-1B

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GISELLY ABTIBOL DE OLIVEIRA BARBOSA
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: GERENTE DAS PRAÇAS
SIMBOLOGIA: DAS- 1
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13.03.2025 DOM: 6028 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13.03.2025

CARRO POPULAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 de março de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ISADORA MELO RIKER QUEIROZ
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: ASSESSOR TECNICO III
SIMBOLOGIA: DAS - 1
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13.03.2025 DOM: 6028 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13.03.2025

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 de março de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARINE CASTRO RODRIGUES
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: GERENTE DE CAT FIXO I
SIMBOLOGIA: CAD-3
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13.03.2025 DOM: 6028 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13.03.2025

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 de março de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCOS DA SILVA ALBUQUERQUE
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE PESSOAS
SIMBOLOGIA: DAS-2
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 18.03.2025 DOM: 6031 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18.03.2025

CASA NO CONJ. NOVA CIDADE VALOR APROX – 140 MIL
TERRENO NO CONJ. OSVALDO FROTA VALOR APROX – 150 MIL
01 CARRO MODELO TOYOTA ETIOS ANO 2015 VALOR 40 MIL
01 MOTO MODELO BIZ ANO 2015 VALOR APROX 10 MIL

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 19 de março de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENATO BELLINI COSTA DOS SANTOS
ÓRGÃO: MANAUSCULT
CARGO: ASSESSOR II
SIMBOLOGIA: CAD-2
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13.03.2025 DOM: 6028 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13.03.2025

DECLARO POSSUIR EM MEU NOME, P AUTOMOVEL DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE 1.0 DE COR PRATA, COM A PLACA NAV8H03

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 de março de 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SAVIA COSTA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: MANAUSCULT

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III

SIMBOLOGIA: DAS-1

SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECRETO: 13.03.2025 DOM: 6028 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13.03.2025

2 APTOS

01 CARRO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 14 de março de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 037/2025 – CONCULTURA/ FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como o Decreto de 01 de janeiro de 2025, página 05, DOM, Edição 5979, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização geral das atividades e atribuições internas.

CONSIDERANDO a substituição de servidor em uma das funções elencadas na Portaria nº 005/2025;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 005/2025 – FMC/CONCULTURA, para que o servidor **ISMAEL JUNIO DA SILVA OLIVEIRA**, Assessor Técnico III, matrícula 150.666-8A, passe a responder pelo Departamento de Comunicação em substituição a servidora **KEIZE DE SOUZA PEDROSA**, mantendo as demais designações inalteradas.

II – CONSIDERAR a participação nas atividades acima elencadas como serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes.

III – CESSAR OS EFEITOS das designações atribuídas a servidora **KEIZE DE SOUZA PEDROSA** na Portaria nº 005/2025, a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 09 de abril de 2025.

JOÃO WELLINGTON CURSINO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

CENTRO MUNICIPAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16390.000402 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Sacola Plástica para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Edital disponível: a partir do dia 11/04/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 05/05/2025 às 09h45.

Início da sessão: dia 05/05/2025 às 10h00.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.002519 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte com Veículo Automotor, tipo popular, com motorista, sem combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.001462 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Continuo de Lavagem, Limpeza e Desinfecção dos Veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 92, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Editais disponíveis: a partir do dia 11/04/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 06/05/2025 às 09h45.

Início das sessões: dia 06/05/2025 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 09 de abril de 2025

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2025-CML/PM
(Processo n. 2024.15848.15929.0.000579 – SEMMASCIMA)

Objeto: Permissão de Uso Onerosa de Espaço Público, localizado na Av. Djalma Batista (Quiosque 2 - 1ª. Etapa), Parque Municipal Ponte dos Bilhares, Manaus/AM.

Data e Horário: 12/05/2025 às 09h00 (horário local).

Local: Av. Djalma Batista, Nº 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, Manaus/AM, CEP - 69050-010.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia 11/04/2025 no site Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico transparencia.manaus.am.gov.br ou na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 09 de abril de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 089/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001028 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Calçados de Segurança, Luva de Proteção, Óculos de Proteção e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 11/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 09 de abril de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025-CML/PM
(Processo n. 2024.17848.17891.0.001492 – MANAUSPREV)

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DE MANAUS** torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025 – CML/PM**, cujo objeto consiste na “Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Condicionadores de Ar, para atender às necessidades da Manaus Previdência - MANAUSPREV da Prefeitura de Manaus”, fica **SUSPENSO** conforme Despacho desta Presidência, ficando a **REABERTURA** na forma a seguir:

Edital disponível: a partir do dia 11/04/2025 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 06/05/2025 às 09h45.

Início da sessão: dia 06/05/2025 às 10h00.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 09 de abril de 2025.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

IGACI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu do IPAAM a **Licença de Instalação n.º 080/23-01**, que autoriza a implantação de uma nova torre no residencial multifamiliar denominado “Riviera da Ponta Negra”, em uma área de 0,3771ha, localizada na Av. Coronel Teixeira, nº 370, Condomínio “Riviera da Ponta Negra”, Torre Mônaco, Manaus-AM, para Complexo habitacional e similares, com validade de 01 Ano.

PG/3617



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÔ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de

Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com